

Concorrência Pública

02/2024

Processo Administrativo 22/2024

Protocolo nº 11035/2024

Objeto: Concessão administrativa - PPP para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Abertura: ~~07/06/2024~~ - 25/06/2024

Horário: ~~16h00min~~ - 09h00min

Volume 12



[B]³

BRASIL
BOLSA
BALCÃO

DATA

25/06/2024

SENHA

3015

HORÁRIO DE CHEGADA

11:27

HORÁRIO DE ENTREGA

11:30

PROJETO

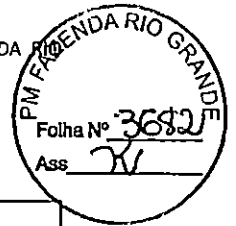
PPP de Iluminação pública de
Fazenda Rio Grande/PR

248

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS



CORRETORA:	
RAZÃO SOCIAL:	
H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (01.788.147/0001-50)	
PROPONENTE:	
RAZÃO SOCIAL:	
TIPO PARTICIPAÇÃO:	
☐ INDIVIDUAL ☒ CONSÓRCIO	
NOME DO CONSÓRCIO:	
CONSÓRCIO PRO-LUZ IP	

ENVELOPES:		
1	GARANTIA DA PROPOSTA	☒
2	PROPOSTA COMERCIAL	☒

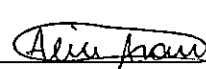
A B3 e a Comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande/PR informam, conforme Edital de Concorrência nº 002/2024, que esta proponente entregou no dia de hoje os volumes assinalados nesse termo.

A documentação está sujeita à conferência para a verificação das exigências estabelecidas no Edital.

O Sr. FLAVIANO MENDES DE SOUSA, inscrito no CPF/ME sob o número 281.053.588-40, recebe neste ato, uma via do presente termo de recebimento.

São Paulo, 25 de junho de 2024.


Representante da Participante


Superintendência de Relacionamento e
Governança em Licitações
B3

OOO Arc



Consórcio Pro-Luz I.P.

ENVELOPE 1

EDITAL DE CONCESSÃO Nº 02/2024 – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

CONSÓRCIO PRO-LUZ I. P.

ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.565.706/0001-63 - EMPRESA LÍDER

TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 45.209.863/0001-01 - EMPRESA INTEGRANTE

REPRESENTANTE CREDENCIADO

H. COMM COR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - 01.788.147/0001-50

TEL: (11) 2127-2777

E-MAIL: atendimento@commcor.com.br

OOO Arc



TERWAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

Consórcio Pro-Luz I.P.



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024
PROTOCOLO Nº. 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 22/2024

1ª VIA

ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA

OBJETO: CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR

SÃO PAULO/SP
2024

Handwritten initials and a signature.

Consórcio Pro-Luz I.P.

TERMO DE ABERTURA



São Paulo, 25 de junho de 2024

1º VIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref: Edital – Garantia de Proposta

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR

Prezados Senhores,

A empresa Arc Comércio Construção e Administração de serviços Ltda, situada à Rua Júlio de Castilhos, 211 – Conj. 217 – Belenzinho – São Paulo – SP - CEP: 03059-001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.565.706/0001-63, constituída como empresa LÍDER do CONSÓRCIO PRO-LUZ I.P., para fins de participação na Concorrência 02/2024, se utiliza do presente instrumento para apresentar sua documentação do Envelope 01 – Garantia de Proposta.

68
R

OOO Arc



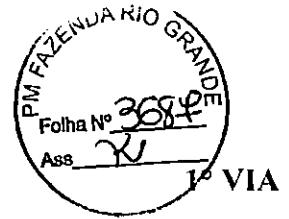
TERWAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

Ø 1

Consórcio Pro-Luz I.P.

ÍNDICE

São Paulo, 25 de junho de 2024



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref: Edital – Garantia de Proposta

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR

Envelope 1 – Garantia de Proposta

Garantia de Proposta

Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio

Contrato de Intermediação

Procuração

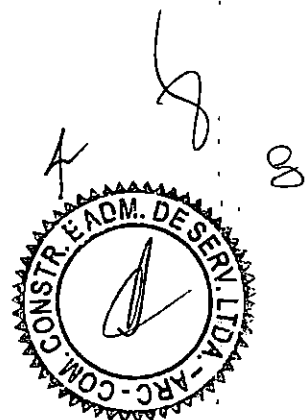
Apêndice 7

Contrato Social

Documentos Sócios Diretores

Apêndice 8 – Declaração sobre os critérios de desempate

Endosso de Seguro Garantia



OOO Arc



TERWAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

02



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

Folha Nº: 3038

2.738.265

Ass: [assinatura]

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 28/05/2024 até 24hs do dia 28/12/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CPF OU CNPJ: 95.422.986/0001-02
ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS
CEP: 83.820-001 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA CPF OU CNPJ: 01.565.708/0001-63
ENDEREÇO: RUA JÚLIO DE CASTILHOS 211 CONJ 217 - BELENZINHO
CEP: 03.059-001 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029843

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.240.000,00 - Um Milhão e Duzentos e Quarenta Mil Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a Indenização no montante de até R\$ 1.240.000,00, (um milhão, duzentos e quarenta mil reais) no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL DE CONCESSÃO nº 002/2024, referente a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e prazo estabelecidos no EDITAL. A ser executado pelo CONSÓRCIO PRO-LUZ I.P, constituído pelas empresas: Arc Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda, com 50,00% e Terwan Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda, com 50,00%.

COBERTURAS CONTRATADAS

BERTURA IMPORTÂNCIA SEGUADA PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante R\$ 1.240.000,00 R\$ 2.908,05
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	RS	2.908,05
Adicional de Fracionamento	RS	0,00
Custo de Apólice	RS	0,00
IOF	RS	0,00
Prêmio Total	RS	2.908,05

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 2.908,05	23/06/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) autor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 24/05/2024 14:10:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751172946000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº do documento 030692024009907751172846.

João de Lima Gêo Neto
Diretor

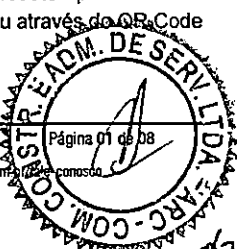
Certificado Digital emitido pela Susep em Certificação Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep em Certificação Digital



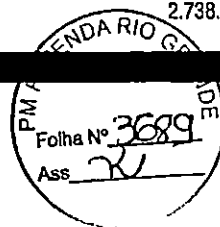
As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

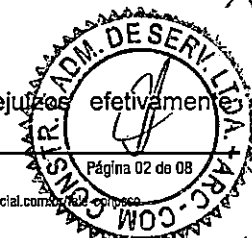
2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente





APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751172946000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.738.265

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.



4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia será atualizado monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.







APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751172946000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

2.738.265

Consistente

Folha Nº 3692

Ass. [assinatura]

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

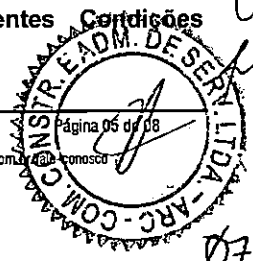
11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;





APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920249907751172946000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

2.738.265

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.



13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

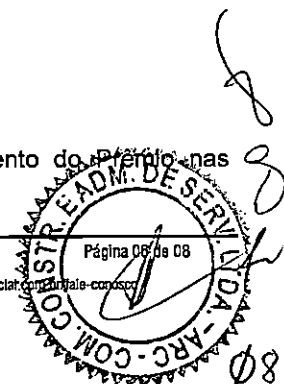
15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

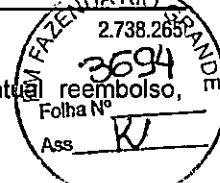
15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, enviaar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.





- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão integralmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

09



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920249907751172946000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

2.738.265

CONDIÇÕES PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - EDITAL DE CONCESSÃO Nº. 002/2024 - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

1. TOMADOR:

1.1. ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA,
CNPJ nº 01.565.706/0001-63

2. SEGURADO:

2.1. MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ nº (95.422.986/0001-02)

3. OBJETO DO SEGURO:

3.1. Garantir a Indenização no montante de até R\$ 1.240.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Quarenta Mil Reais), no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL DE CONCESSÃO Nº. 002/2024, referente a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e prazo estabelecidos no EDITAL.

4. INSTRUMENTO:

4.1. A presente Apólice de Seguro-Garantia foi emitida por Seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo a Circular nº 662/2022 da SUSEP.

5. VALOR DA GARANTIA:

5.1. A presente Apólice de seguro-garantia prevê o montante de Indenização no valor de R\$ (1.240.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Quarenta Mil Reais).

6. PRAZO:

6.1. A presente Apólice de seguro-garantia tem o prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

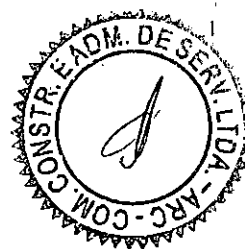
7.1. A Seguradora declara que:

(i) Conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;

(ii) Que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a data de entrega de todos os documentos necessários à caracterização e à regulação do Sinistro; e

(iii) Confirmado o descumprimento pelo TOMADOR das obrigações cobertas pela Apólice de seguro-garantia, o SEGURADO terá direito de exigir da Seguradora Indenização devida.

7.2 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os seus significados a eles atribuídos no EDITAL.



10



Bradesco | 237-2 |

23790.46507 50000.236138 95039.550009 7 97560000290805

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 23/06/2024	
Cedente Potencial Seguradora S.A. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 18º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 24/05/2024		Nº do documento 2738265		Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 27/05/2024
Uso do banco		Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor
						Nosso número 05 / 00002361395-4
						(=) Valor do documento R\$ 2.908,05

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 1,94

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920249907751172946000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 24/05/2024 14:10:00



Sacado: ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
RUA JÚLIO DE CASTILHOS 211 CONJ 217
03059001 SÃO PAULO BELENZINHO SP

CNPJ: 01565706000163

Sacador/Avalista:

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque nº. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica



Bradesco | 237-2 |

23790.46507 50000.236138 95039.550009 7 97560000290805

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 23/06/2024	
Cedente Potencial Seguradora S.A. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 18º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 24/05/2024		Nº do documento 2738265		Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 27/05/2024
Uso do banco		Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	
						(=) Valor do documento R\$ 2.908,05
						(-) Desconto/Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 1,94

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

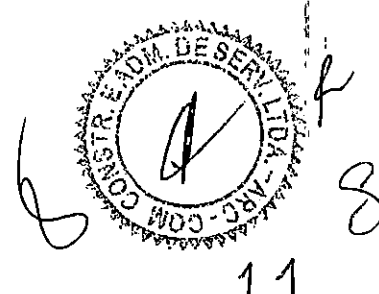
Documento: 0306920249907751172946000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 24/05/2024 14:10:00

Sacado: ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
RUA JÚLIO DE CASTILHOS 211 CONJ 217
03059001 SÃO PAULO BELENZINHO SP

CNPJ: 01565706000163

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica Ficha de compensação





bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária
Boleto de Cobrança
Data da operação: 27/05/2024
Nº de controle: 404.676.018.078.796.655 | Documento: 0042678



Conta de débito: Agência: 3395 | Conta: 0162505-5 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: ARC COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO | CNPJ: 001.565.706/0001-63

Código de barras: 23790 46507 50000 236138 95039 550009 7 97560000290805
Banco destinatário: 237 - BCO BRADESCO S.A.
Razão Social: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
Beneficiário:
Nome Fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA
Beneficiário:
CPF/CNPJ Beneficiário: 011.699.534/0001-74
Razão Social: Não informado
Beneficiário Final:
CPF/CNPJ Beneficiário Final: Não informado
Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
Nome do Pagador: ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO
CPF/CNPJ do Pagador: 001.565.706/0001-63
Data de débito: 27/05/2024
Data de vencimento: 23/06/2024
Valor: R\$ 2,908.05
Desconto: R\$ 0.00
Abatimento: R\$ 0.00
Bonificação: R\$ 0.00
Multa: R\$ 0.00
Juros: R\$ 0.00
Valor total: R\$ 2,908.05
Descrição: POTTENCIAL-PPP FAZEND RIO GRANDE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

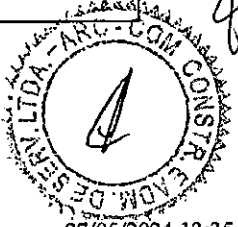
Autenticação

X9H#doFG 7QXl?E*w KivvmGZ# fIDrutRZ Zk3pnEoX mqmFV2Mb 5c45dN8@ ocZg?bd
git62?7r KOd?xxBF @xrwD@gG HfoYTXns vV@ebB2O R6TVfSa6 5vhpTxMf sF*wmKtk
uRsJGVds Z?jPvJrU #IDre6SS #Bd6xXN@ IvQHTwyi *BISSgBM 07872204 26378052

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

12

27/05/2024 13:35





Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.,
com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ
11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

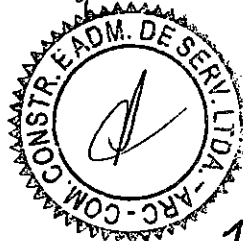


Código da Certidão: **CA03069_08052024_111914_228**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da
data de emissão.

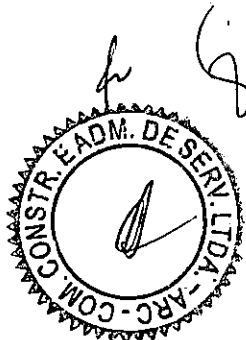
Rio de Janeiro, 08 de Maio de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



13





SUSEP | Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

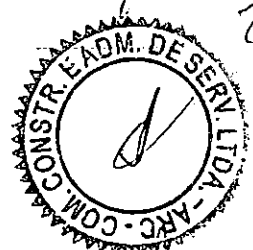
CR03069_08052024_111909_407

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Maio de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Consórcio Pro-Luz I.P.



- TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO -

ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Júlio de Castilhos, 217, no bairro Belenzinho na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 01.565.706/0001-63, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. Gilberto Andrade Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.661.699 SSP/SP e CPFMF nº 052.676.698-06; ajustam e convencionam pelo presente o termo de compromisso de constituição de CONSÓRCIO para fins adiante, que será pelos mesmos cumprido, bem assim por seus sucessores a qualquer título, de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

e **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Alvares Cabral, 222, no bairro Campo do Galvão na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 45.209.863/0001-01, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. Claudio Spalding, portador da Carteira de Identidade RG nº 3593862 SSP/SP e CPFMF nº 548.625.908-53;

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, ao compromisso de constituição de CONSÓRCIO entre as partes signatárias, em cumprimento a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**, que objetiva a **"Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos serviços no Município, conforme disposto na minuta do contrato e seus anexos."**, sendo que, para o cumprimento das obrigações decorrentes do firmamento de contrato originário de tal procedimento licitatório, as partes comprometeram-se a emprestar recíproca colaboração profissional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA- NATUREZA JURÍDICA: O consórcio ora formalizado não se constitui nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros.

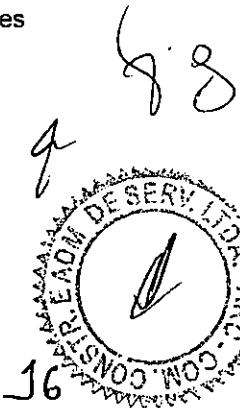
CLÁUSULA TERCEIRA: DENOMINAÇÃO: Apenas para o fim exclusivo de relacionamento com a contratante da avença antes declinada, convencionou-se chamar-se as empresas subscritoras como **"CONSÓRCIO PRO-LUZ I.P."**, de modo a facilitar o tratamento.

Desenvolvido por
Sra.
Assinado por: CLAUDIO SPALDING (CPF: 548.625.908-53)
Folha 01/001
Data de Assinatura: 21/02/2024 17:10:45
O SR. CLAUDIO SPALDING
CPF: 548.625.908-53
Folha 01/001

Desenvolvido por
Sra.
Assinado por: GILBERTO ANDRADE FARIAS (CPF: 052.676.698-06)
Folha 01/001
Data de Assinatura: 21/02/2024 17:11:04
O SR. GILBERTO ANDRADE FARIAS
CPF: 052.676.698-06
Folha 01/001

Desenvolvido por
Sra.
Assinado por: GILBERTO ANDRADE FARIAS (CPF: 052.676.698-06)
Folha 01/001
Data de Assinatura: 21/02/2024 17:11:04
O SR. GILBERTO ANDRADE FARIAS
CPF: 052.676.698-06
Folha 01/001

Desenvolvido por
Sra.
Assinado por: GILBERTO ANDRADE FARIAS (CPF: 052.676.698-06)
Folha 01/001
Data de Assinatura: 21/02/2024 17:11:04
O SR. GILBERTO ANDRADE FARIAS
CPF: 052.676.698-06
Folha 01/001



Consórcio Pro-Luz I.P.



TERWAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE



CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO: O CONSÓRCIO terá como endereço a Rua Júlio de Castilhos, 217, no bairro Belenzinho na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sede da Empresa **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** empresa líder do consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: O presente instrumento vigorará se vencedora da licitação, pelo tempo necessário à execução da totalidade do objeto do contrato na Cláusula Primeira, sendo sua duração de 18 (dezoito) anos, ou até a conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA: Fica instituída como líder do consórcio a empresa **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, a qual são conferidos amplos poderes de representação no procedimento licitatório, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

CLÁUSULA SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

I- Convenciona-se que, para a execução do Objeto do contrato mencionado na cláusula Primeira, a cada uma das consorciadas, sob a coordenação da empresa líder, competirá:

A) à ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA:

a.1) Será responsável pelas Consorciadas, sob os assuntos administrativos, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado, podendo, inclusive, firmar atas, contratos e documentos afins, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma delas, receber pagamentos relativos ao Contrato citado na Cláusula Primeira, assinar recibos, dar quitação etc.

a.2) Terá amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todas as fases do procedimento licitatório, podendo inclusive, receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, constituir procuradores inclusive com poderes de substabelecimento, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução do objeto até o recebimento definitivo pela Administração.

a.3) Serão responsáveis pelo cumprimento de todas as condições contratuais, atendimento aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

Desenvolvido por
3-
Assessoria de Planejamento e Gestão
CNPJ 08.000.000/0001-01
Endereço: Rua Augusta, 150 - 1º andar - São Paulo - SP
CEP 01305-000

Desenvolvido por
2-
Assessoria de Planejamento e Gestão
CNPJ 08.000.000/0001-01
Endereço: Rua Augusta, 150 - 1º andar - São Paulo - SP
CEP 01305-000

Desenvolvido por
1-
Assessoria de Planejamento e Gestão
CNPJ 08.000.000/0001-01
Endereço: Rua Augusta, 150 - 1º andar - São Paulo - SP
CEP 01305-000

Desenvolvido por
K-
Assessoria de Planejamento e Gestão
CNPJ 08.000.000/0001-01
Endereço: Rua Augusta, 150 - 1º andar - São Paulo - SP
CEP 01305-000



Consórcio Pro-Luz I.P.

Arc
OOO



TERWAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE



B) à TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

- b.1.) Serão responsáveis pelo cumprimento de todas as condições contratuais, atendimento aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.
- b.2.) Deliberar em todos os assuntos relativos ao contrato ou dele decorrentes, bem como para receber qualquer notificação, intimação ou citação em ação relativa ao mesmo contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO DA RENUMERAÇÃO:

l) Considerando o valor total do contrato a que se alude na Cláusula Primeira, cada uma das consorciadas fará jus aos seguintes percentuais de participação na renumeração a ser paga entidade contratante:

- a) **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, 50,00 % (cinquenta por cento), empresa consorciada na condição de líder;
- b) **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, 50,00 % (cinquenta por cento), empresa consorciada.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS - Cada empresa consorciada será responsável pelas despesas necessárias à consecução de sua cota parte na execução do objeto do atendido contrato, inclusive no que diz respeito a tributo e outros custos incidentes sobre a parcela da renumeração.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES-

l) As empresas consorciadas comprometem-se entre si a responder individualmente pelas que cada qual assumiu, no entanto, todas as consorciadas comprometem-se perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**, ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for.

CLÁUSULA DÉCIMA –PRIMEIRA- COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO – As consorciadas assumem o compromisso de não alterar a composição do consórcio, sem que haja prévia e escrita anuência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**.

Desenvolvido por
Y-
Assessoria em CLÁUSULA (SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE)
CNPJ: 08.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Indústria, 100 - JARDIM INDUSTRIAL
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 81200-000

Desenvolvido por
ZP-
Assessoria em CLÁUSULA (SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE)
CNPJ: 08.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Indústria, 100 - JARDIM INDUSTRIAL
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 81200-000

Desenvolvido por
ZP-
Assessoria em CLÁUSULA (SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE)
CNPJ: 08.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Indústria, 100 - JARDIM INDUSTRIAL
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 81200-000

Desenvolvido por
ZP-
Assessoria em CLÁUSULA (SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE)
CNPJ: 08.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Indústria, 100 - JARDIM INDUSTRIAL
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 81200-000



Consórcio Pro-Luz I.P.

Arc
ooo



TERWAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DO FORO: Será competente o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a dirimência de eventuais divergências entre as partes, resultante deste instrumento que não possam ser solucionadas de comum acordo entre os representantes das consorciadas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente pacto, em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

DocuSigned by
Gilberto Andrade Farias
Assinado por: GILBERTO ANDRADE FARIAS.05267665906
CPF: 05267665906
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 5/15/2024 | 11:13:08 AM BRT
O: ICP-Brasil, OU: Videconferencia
C: BR
Emissor: AC SyngularIO Multisite
ICP-Brasil

**ARC COMÉRCIO-CONSTRUÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**
GILBERTO ANDRADE FARIAS
RG Nº 7.661.699 SSP/SP
CPF Nº 052.676.698-06

DocuSigned by
Claudio Spalding
Assinado por: CLAUDIO SPALDING.54602590553
CPF: 54602590553
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 5/16/2024 | 11:59:05 AM BRT
O: ICP-Brasil, OU: Videconferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5
ICP-Brasil

**TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CLAUDIO SPLADING
RG Nº 3593862 SSP/SP
CPF Nº 548.625.908-53

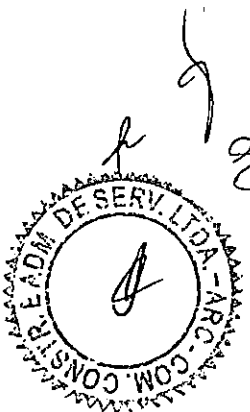
Testemunhas:

DocuSigned by
CRISTIANO MENDES MOREIRA
Assinado por: CRISTIANO MENDES MOREIRA.00239007760
CPF: 00239007760
Papel: Representante Comercial
Data/Hora da Assinatura: 5/21/2024 | 12:59:32 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: Videconferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5
ICP-Brasil

675105A3C52F4CE...

DocuSigned by
MARCEL AVILA DA SILVA
Assinado por: MARCEL AVILA DA SILVA.29041656812
CPF: 29041656812
Papel: Engenheiro Eletricista
Data/Hora da Assinatura: 5/15/2024 | 10:15:08 AM BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5
C: BR
Emissor: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5
ICP-Brasil

327950DEF7E4431...





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3DFE47EF8B654BEC91E10D09FC32CB95 Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: CONSTITUICAO SPE - FAZENDA RIO GRANDE-PR_REV01.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4 Assinaturas: 4 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 Rubrica: 12 Claudio Spalding
Assinatura guiada: Ativado Rua Alvares Cabral, 222
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Terwan Soluções
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Guaratinguetá, BR-SP 12505070
claudio@terwan.com.br
Endereço IP: 187.69.93.43

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Claudio Spalding Local: DocuSign
15/05/2024 09:19:21 claudio@terwan.com.br

Eventos do signatário

Claudio Spalding
claudio@terwan.com.br
Diretor Comercial
Terwan Soluções em Eletricidade Ind e Com Ltda
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 54862590853
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

CRISTIANO MENDES MOREIRA
moreira.cristiano@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 00239007760
Cargo do Signatário: Representante Comercial

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 21/05/2024 12:58:32
ID: 7b5be82e-3f3c-4222-b84d-a750f5077814

Gilberto Andrade Farias
simone@arcsinalizacao.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla
CPF do signatário: 05267669806
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 06/03/2024 09:26:46
ID: 0932c20e-d268-48cb-a8a9-8620e7704049

Assinatura

DocuSigned by:
[Signature]
6359918065184F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.98.139.66

DocuSigned by:
[Signature]
675165A3058F4CE...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.82.106.113

DocuSigned by:
Gilberto Andrade Farias
E1E7E26011AB447.

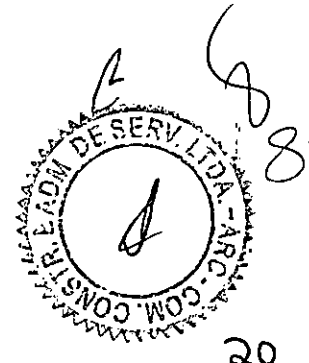
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.209.88.71

Registro de hora e data

Enviado: 15/05/2024 09:38:00
Visualizado: 16/05/2024 11:58:07
Assinado: 16/05/2024 11:59:09

Enviado: 15/05/2024 09:38:01
Visualizado: 21/05/2024 12:58:32
Assinado: 21/05/2024 12:59:36

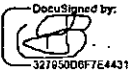
Enviado: 15/05/2024 09:38:02
Visualizado: 15/05/2024 11:12:06
Assinado: 15/05/2024 11:13:13



Eventos do signatário

Marcel Avila da Silva
marcel@terwan.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5
CPF do signatário: 29041656812
Cargo do Signatário: Engenheiro Eletricista
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 15/05/2024 10:14:28
ID: 143e66ca-9f52-440b-9498-274d20ac05fd

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 201.17.99.127

Registro de hora e data

Enviado: 15/05/2024 09:38:02
Visualizado: 15/05/2024 10:14:28
Assinado: 15/05/2024 10:15:12



Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado Com hash/criptografado
Entrega certificada Segurança verificada
Assinatura concluída Segurança verificada
Concluído Segurança verificada

15/05/2024 09:38:02
15/05/2024 10:14:28
15/05/2024 10:15:12
21/05/2024 12:59:37

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Terwan (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically





Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Terwan:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: suporte@terwan.com.br

To advise Terwan of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at suporte@terwan.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Terwan

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to suporte@terwan.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Terwan

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:





- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to suporte@terwan.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Terwan as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Terwan during the course of your relationship with Terwan.



ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

São Paulo, 24 de maio de 2024.

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Na melhor forma de direito, as partes:

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, no. 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP: 04534-004, inscrita no CNPJ sob o no. 01.788.147/0001-50, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

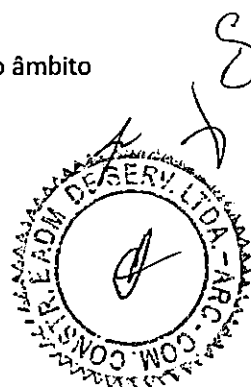
ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Júlio de Castilhos, 217, no bairro Belenzinho na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 01.565.706/0001-63, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. Gilberto Andrade Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.661.699 SSP/SP e CPFMF nº 052.676.698-06, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PROPONENTE;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

1. A PROPONENTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à Licitação, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e

Rua Joaquim Floriano, 960 – 14º Andar – Itaim Bibi
04534-004. São Paulo. SP. Brasil
Tel.: 55 11 2127-2777 - Ouvidoria: 0800-878-3176



R. ADM DESERV. LTDA. - ARC.COM
CONSÓCIO

- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.

2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e prazos da LICITAÇÃO:

- GARANTIA DA PROPOSTA;
- ENVELOPES 1, 2 e 3; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica, neste ato, os seguintes operadores para atuarem nas sessões públicas da LICITAÇÃO:

- Operador principal: Flaviano Mendes de Sousa, inscrito no CPF 281.053.588-40; e
- Operador contingência: Carolina Chuta de Souza, inscrito no CPF 391.250.148-38.

3.1. É permitida a substituição ou inclusão de operadores para atuarem nas sessões públicas da licitação, independentemente de aditamento do presente contrato.

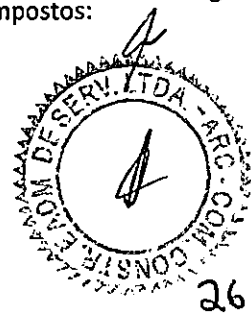
3.2. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da sessão pública de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

5. A taxa de corretagem devida pela PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em:

- A PROPONENTE deverá pagar a Taxa de Representação no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), líquidos de impostos, inclui as atividades descritas na Etapa I e II. O pagamento do valor da Taxa de Representação deverá ser efetuado da seguinte forma: (i) 100,00% (cem por cento) do valor da Taxa de Representação a ser paga até o 5º (quinto) dia útil após a data da Sessão Pública do Leilão; e
- A PROPONENTE deverá pagar a Taxa de Êxito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), líquido de impostos, será cobrado a título de êxito por cada Lote vencedor da PROPONENTE no Leilão em vista da intermediação da COMCOR, bem como pela execução das atividades descritas na Etapa III. A Taxa de Êxito deverá ser paga à vista pela PROPONENTE até o 5º (quinto) dia útil após a data da Sessão Pública do Leilão.
- Impostos incidentes. A PROPONENTE arcará com o custo dos tributos, incidentes sobre o pagamento da remuneração devida à COMCOR e os demais reembolsos devidos no âmbito da Prestação de Serviços. Desta forma, todos os pagamentos serão acrescidos dos seguintes impostos:

Rua Joaquim Floriano, 960 – 14º Andar – Itaim Bibi
04534-004. São Paulo. SP. Brasil
Tel.: 55 11 2127-2777 - Ouvidoria: 0800-878-3176



Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Imposto de Renda e Proventos de Qualquer – IRFF, bem como outros quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da COMMCOR. Alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente: IR = 1,5%, PIS = 0,65%, COFINS = 3,00%, CSLL = 1,00% e ISS = 5.00% totalizando 11,15%.

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

8. A execução de GARANTIA DA PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

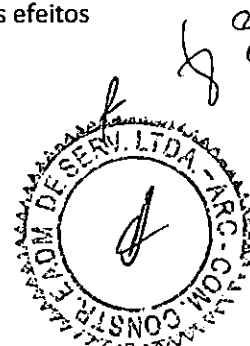
9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

Rua Joaquim Floriano, 960 – 14º Andar – Itaim Bibi
04534-004. São Paulo. SP. Brasil
Tel.: 55 11 2127-2777 - Ouvidoria: 0800-878-3176



ARCA - ARCA.COM - ARCA.COM

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.

14. A PROPONENTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

Rua Joaquim Floriano, 960 – 14º Andar – Itaim Bibi
04534-004. São Paulo. SP. Brasil
Tel.: 55 11 2127-2777 - Ouvidoria: 0800-878-3176



EACOM DESERV. LTDA - ARC-COM CONSTR.
28

PÁGINA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE O PARTICIPANTE CREDENCIADO
E A PROPONENTE (24 de maio de 2024).

Assinado
GILBERTO ANDRADE
FARIAS
05267669806
D4Sign ICP

ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

(Assinaturas dos representantes legais da Proponente)

Por: Gilberto Andrade Farias

Cargo: Diretor

CPF/ME: 052.676.698-06

Assinado
EDUARDO IPPOLITO
02211117864
D4Sign ICP

Assinado
RONALDO TADEU LINARDI
13319498827
D4Sign ICP

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(Assinaturas dos representantes legais do Participante Credenciado)

Por: Eduardo Ippolito

Cargo: Diretor

CPF/ME: 022.111.178-64

Por: Ronaldo Tadeu Linardi

Cargo: Procurador

CPF/ME: 133.194.988-27

Testemunhas:

Assinado
FLAVIANO MENDES DE
SOUSA
28105358840
D4Sign ICP

Nome: Flaviano Mendes de Sousa

R.G.: 30.968.990-9

Assinado
CRISTIANO MENDES
MOREIRA
00239007760
D4Sign ICP

Nome: Cristiano Mendes Moreira

R.G.: 65.436.886-7

Rua Joaquim Floriano, 960 – 14º Andar – Itaim Bibi
04534-004. São Paulo. SP. Brasil
Tel.: 55 11 2127-2777 - Ouvidoria: 0800-878-3176



7 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de May de 2024, 07:58:18



Contrato - Anexo A - Rio Grande pdf

Código do documento 860eec95-c039-4dd2-bf99-f3379ac03f59

Assinaturas



GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806

Certificado Digital

felipe.andrade@arcsinalizacao.com.br

Assinou como parte



EDUARDO IPPOLITO:02211117864

Certificado Digital

eippolito@commcor.com.br

Assinou como parte



RONALDO TADEU LINARDI:13319498827

Certificado Digital

linardi.ronaldo@commcor.com.br

Assinou como parte



FLAVIANO MENDES DE SOUSA:28105358840

Certificado Digital

flaviano.mendes@commcor.com.br

Assinou como testemunha



CRISTIANO MENDES MOREIRA:00239007760

Certificado Digital

moreira.cristiano@gmail.com

Assinou como testemunha

Eventos do documento

24 May 2024, 15:05:48

Documento 860eec95-c039-4dd2-bf99-f3379ac03f59 **criado** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email:simone@arcsinalizacao.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-24T15:05:48-03:00

24 May 2024, 15:10:37

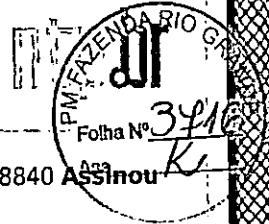
Assinaturas **iniciadas** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email:simone@arcsinalizacao.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-24T15:10:37-03:00

24 May 2024, 15:11:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806 **Assinou como parte** Email: felipe.andrade@arcsinalizacao.com.br. IP: 45.162.54.205 (45.162.54.205.completa.net.br porta: 30734). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID. Multipla,OU=A1,CN=GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806. - DATE_ATOM: 2024-05-24T15:11:30-03:00

24 May 2024, 15:16:53





ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FLAVIANO MENDES DE SOUSA:28105358840 Assinou
como testemunha Email: flaviano.mendes@commcor.com.br. IP: 189.39.13.165
(189-039-013-165.static.spo.ctbc.com.br porta: 1292). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI
v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=FLAVIANO MENDES DE SOUSA:28105358840. - DATE_ATOM:
2024-05-24T15:16:53-03:00

24 May 2024, 15:41:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RONALDO TADEU LINARDI:13319498827 Assinou
como parte Email: linardi.ronaldo@commcor.com.br. IP: 189.39.13.165 (189-039-013-165.static.spo.ctbc.com.br
porta: 37870). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
SERASA RFB v5,OU=A3,CN=RONALDO TADEU LINARDI:13319498827. - DATE_ATOM: 2024-05-24T15:41:48-03:00

24 May 2024, 17:22:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO IPPOLITO:02211117864 Assinou como
parte Email: eippolito@commcor.com.br. IP: 189.90.11.20 (189.90.11.20 porta: 6034). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=EDUARDO IPPOLITO:02211117864. -
DATE_ATOM: 2024-05-24T17:22:21-03:00

27 May 2024, 06:39:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CRISTIANO MENDES MOREIRA:00239007760 Assinou
como testemunha Email: moreira.cristiano@gmail.com. IP: 177.82.106.113 (b1526a71.virtua.com.br porta:
17912). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
Certisign RFB G5,OU=A1,CN=CRISTIANO MENDES MOREIRA:00239007760. - DATE_ATOM:
2024-05-27T06:39:43-03:00

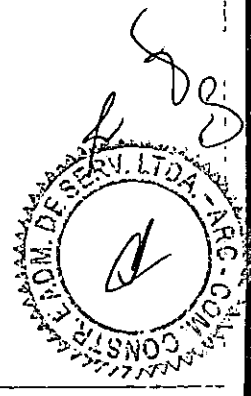
Hash do documento original

(SHA256):3f91c034e38d4442cf9bb9c76a45e99e51296e1cce9707e0c47404468ad84428

(SHA512):7c6861a85e2406955d51364496014840bfc4a4835a7954ecc0a2986c37d5ff38f7cdf4527af50f8d3f1745ee0ab14813a746e8989ed5fd494d451e8b3ee16251

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





GUARATINGUETÁ 25 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2024
PROTOCOLO N.º 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2024

OBJETO: Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.209.863/0001-01, estabelecida RUA ALVARES CABRAL, 222, CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ/SP, neste ato representada legalmente por CLAUDIO SPALDING, DIRETOR COMERCIAL, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.593.862-6 SSP/SP e CPF nº 548.625.908-53, nomeia e constitui a empresa ARC - COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.565.706/0001-63, com endereço à JULIO CASTILHOS N.º 211 - CONJ. N.º 217 - BELENZINHO/ SP, como sua REPRESENTANTE perante o "CONSÓRCIO PRO-LUZ I.P.", a quem confere amplos, expressos, irrevogáveis e irrevogáveis poderes para o fim específico de representá-la em todos os atos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2024, junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, podendo para tanto, concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados à esta LICITAÇÃO e à execução do OBJETO DO CONTRATO, podendo ainda, inclusive receber intimações, autorização expressa para interpor e/ou desistir de recursos, assinar declarações, propostas, atas e documentos e participar da abertura da licitação, apresentando os documentos de habilitação e propostas, ter vistas aos autos, substabelecer com ou sem reservas de iguais, outorgar procuradores, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Representante Legal da Proponente

Nome: CLAUDIO SPALDING

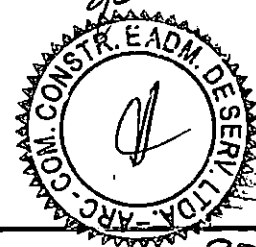
Diretor COMERCIAL

RG N.º 3.593.862-6/SSP

CPF N.º 548.625.908-53

TERWAN Soluções em Eletricidade Ind. e Com. Ltda

CLAUDIO SPALDING
Diretor Comercial



APÊNDICE 7 – PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento de mandato, Gilberto Andrade Farias, CPF: 052.676.698-06, Diretor Comercial da Empresa Arc Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda., empresa Líder do Consórcio Pro-Luz I.P., doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Sr. Cristiano Mendes Moreira, CPF: 002.390.077-60, Empresário, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

1. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria de Administração, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para interpor recursos e renunciar a este direito e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Fazenda Rio Grande, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
2. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
3. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
4. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano contado da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

São Paulo/SP, 19 de Junho de 2024.

Assinado
GILBERTO ANDRADE
FARIAS
05267669806
D4Sign



ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Gilberto Andrade Farias

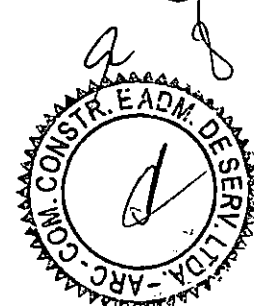
Representante Legal

(11) 2796-4009

arc@arcsinalizacao.com.br



ARC





Apendice 7 - Procuração Cristiano docx

Código do documento cd68d65b-99b8-471c-abf0-3271f33a061a

Assinaturas



GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806
Certificado Digital
patrick.silva@arcsinalizacao.com.br
Assinou

Eventos do documento

19 Jun 2024, 13:41:23

Documento cd68d65b-99b8-471c-abf0-3271f33a061a **criado** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email:simone@arcsinalizacao.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T13:41:23-03:00

19 Jun 2024, 13:43:26

Assinaturas **iniciadas** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email:simone@arcsinalizacao.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T13:43:26-03:00

19 Jun 2024, 13:44:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806 **Assinou**
Email: patrick.silva@arcsinalizacao.com.br. IP: 45.162.54.205 (45.162.54.205.completa.net.br porta: 22538).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806. - DATE_ATOM: 2024-06-19T13:44:13-03:00

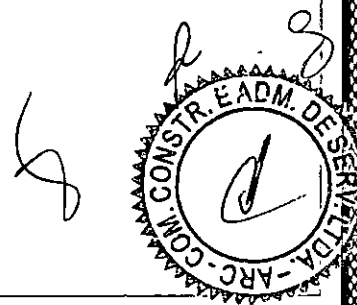
Hash do documento original

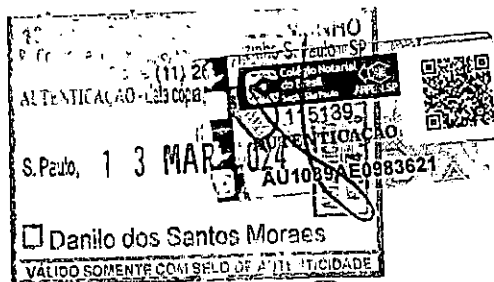
(SHA256):fd7d4b0ff689cb486ff37f64f96f228f18a4c5322ed5a42b63c7799905571910

(SHA512):2a81174b6008d0acc33307bb84ac1fc94ee0df01c467294572f6762f1322baf8cd40e2176c6c06a314220832b00e16cbc73a80c460b81463f7b05aedb725060

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





ESCA
assessoria contábil e tributária



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA”

CNPJ 01.565.706/0001-63

NIRE 35.214.153.851

AYRTON CAMANHO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade **RG** sob nº **27.707.069-7/SSP/SP**, inscrito no **CPF-MF** sob nº **306.986.158-08**, residente e domiciliado nesta capital, do estado de São Paulo, na rua Candido Lacerda, nº 231, apto. 121, 12º andar, no bairro Tatuapé – CEP 03336-010; e

GILBERTO ANDRADE FARIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade **RG** sob nº **7.661.699-X/SSP/SP**, inscrito no **CPF-MF** sob nº **052.676.698-06**, residente e domiciliado nesta capital, do estado de São Paulo, na rua Itapeti, nº 965, apto. 61 no bairro Tatuapé - CEP 03324-002.

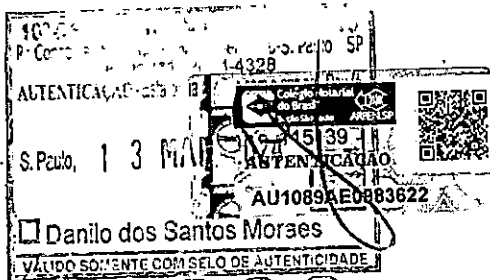
Únicos sócios componentes desta sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **“ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA”**, com sede nesta capital, do estado de São Paulo, na rua Julio de Castilhos, nº 217, no bairro Belenzinho - CEP 03059-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (**CNPJ-MF**) sob nº **01.565.706/0001-63**, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – (**JUCESP**) sob **NIRE** nº **35.214.153.851**, em sessão de 22/11/1996, resolvem alterar seu contrato social:

I – Nesta data a sociedade resolve alterar o endereço da sede para: rua Julio de Castilhos, nº 211, conjunto 217, no bairro Belenzinho - CEP 03059-001, localizada nesta capital, do estado de São Paulo, podendo criar, manter ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional.

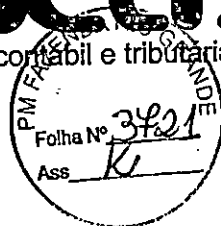
ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br



ESCA
assessoria contábil e tributária



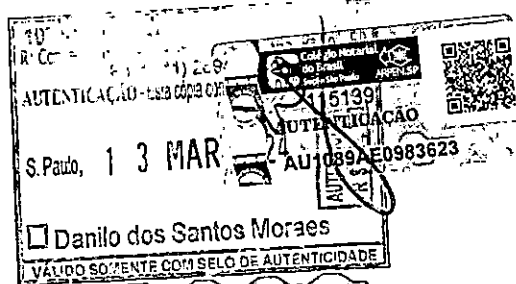
II – A sociedade altera o objeto social da empresa para:

1. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
2. Contratação de parcerias público-privadas no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
3. Execução de obras viárias;
4. Serviços de implantação, manutenção e reforma de sinalização semafórica, vertical e horizontal;
5. Serviços de operação, locação e manutenção de radares compreendendo processamento de multas, sua emissão, seu hardware e software;
6. Serviços de monitoramento, instalação e operação de sistemas de detecção de infrações de trânsito, controle de tráfego e CFTV, inclusive coleta e armazenamento de dados, imagens e documentos;
7. Pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
8. Terraplanagem e pavimentação;
9. Operação, manutenção e conservação de sistemas rodoviários, ferroviários, metroviários, terminais rodoviários, urbanos, interurbanos, intermunicipais e turísticos de passageiros e sistemas de estabelecimento de zona azul;
10. Concessões de Direito Público e Privado;
11. Exploração de publicidade, propaganda, outdoor, marketing, mídia, em todos os níveis relativos às atividades praticadas em especial aquelas ligadas a concessões do direito público e privado;
12. Construção civil em geral;
 - a) Fiscalização, supervisão, operação e manutenção de obras em vias públicas, particulares e condomínios

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP. Tel: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br



assessoria contábil e tributária



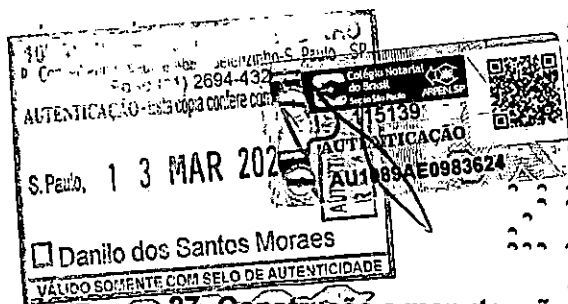
13. Instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, fibra ótica e cabos em geral;
14. Levantamento de serviços em campo, elaboração de projetos internos e externos;
15. Sinalização arquitetônica, comunicação visual, sinalização digital, criação e edição;
16. Locação de ativos;
17. Gestão de frotas com modulo de rastreamento;
18. Prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança;
19. Gestão de áreas urbanas como: Parques, canteiro central e outros;
20. Consultoria e Implantação de sistemas de gestão telemétricas;
21. Prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento de sistemas de gestão semaforicas, gestão de iluminação pública, gerenciamento de processos ambientais e saneamento, sistema e softwares gerenciais e integradores; sistemas de gestão de arquivo patrimonial e documental e sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV)
22. Fornecimento e instalação e/ou locação de centrais de inteligência englobando os serviços de:
 - a) Radio Comunicação;
 - b) Sistemas de transmissão de voz;
 - c) Projetos;
 - d) Painéis de mensagens variáveis.
23. Serviços de comunicação multimídia – SCM;
24. Serviços de telecomunicações por fio e sem fio;
25. Serviço móvel especializado – SME;
26. Serviços de engenharia;

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br

37



27. Construção e manutenção de estações e redes de telecomunicações;
28. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
29. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis
30. Gestão de ativos intangíveis não financeiros;
31. Locação de mão de obra temporária;
32. Atividades de cobranças e informações cadastrais extrajudiciais;
33. Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; e
34. Atividades paisagísticas.

II – Com efeito, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

“ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA”

CNPJ 01.565.706/0001-63

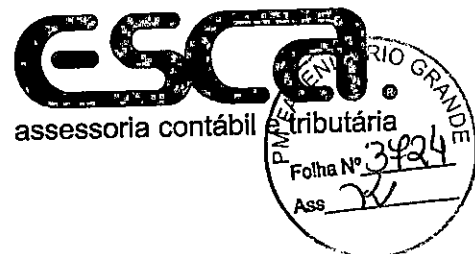
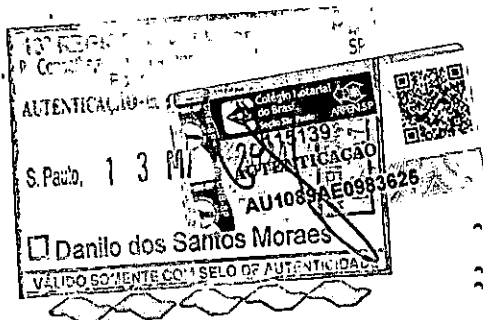
NIRE 35.214.153.851

AYRTON CAMANHO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.707.069-7/SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 306.986.158-08, residente e domiciliado nesta capital, do estado de São Paulo, na rua Candido Lacerda, nº 231, apto. 121, 12º andar, no bairro Tatuapé – CEP 03336-010; e

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br



GILBERTO ANDRADE FARIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade **RG** sob nº **7.661.699-X/SSP/SP**, inscrito no **CPF-MF** sob nº **052.676.698-06**, residente e domiciliado nesta capital, do estado de São Paulo, na rua Itapeti, nº 965, apto. 61 no bairro Tatuapé - CEP 03324-002.

Têm entre si constituída uma sociedade empresaria limitada regida pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª) - A sociedade é constituída sob a denominação de **"ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA"**.

DA SEDE

CLÁUSULA 2ª) - A sociedade tem sede nesta capital, do estado de São Paulo, na rua **Julio de Castilhos, nº 211, conjunto 217, no bairro Belenzinho - CEP 03059-001.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Por deliberação dos sócios a sociedade poderá criar, manter ou fechar filiais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades que compõe o objeto social, em qualquer lugar do território nacional, respeitadas as normas, e exigências legais.

DO OBJETO

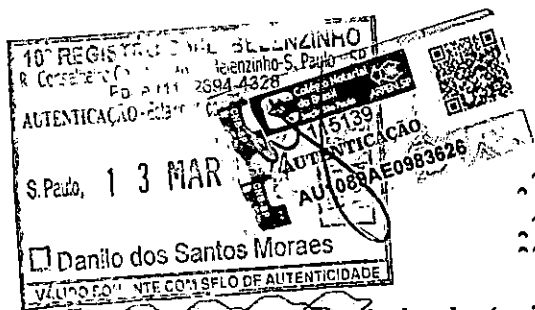
CLÁUSULA 3ª) - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

1. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos;
2. Contratação de parcerias público-privadas no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
3. Execução de obras viárias;

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP, Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br

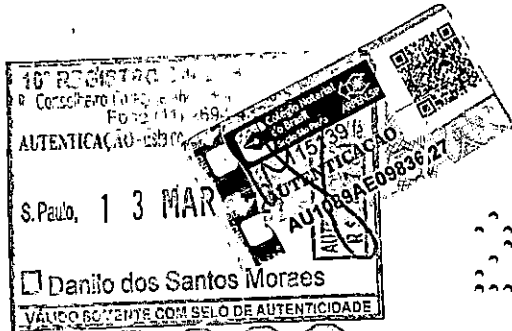


4. Serviços de implantação, manutenção e reforma de sinalização semafórica, vertical e horizontal;
5. Serviços de operação, locação e manutenção de radares compreendendo processamento de multas, sua emissão, seu hardware e software;
6. Serviços de monitoramento, instalação e operação de sistemas de detecção de infrações de trânsito, controle de tráfego e CFTV, inclusive coleta e armazenamento de dados, imagens e documentos;
7. Pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
8. Terraplanagem e pavimentação;
9. Operação, manutenção e conservação de sistemas rodoviários, ferroviários, metroviários, terminais rodoviários, urbanos, interurbanos, intermunicipais e turísticos de passageiros e sistemas de estabelecimento de zona azul;
10. Concessões de Direito Público e Privado;
11. Exploração de publicidade, propaganda, outdoor, marketing, mídia, em todos os níveis relativos às atividades praticadas em especial aquelas ligadas a concessões do direito público e privado;
12. Construção civil em geral;
 - a) Fiscalização, supervisão, operação e manutenção de obras em vias públicas, particulares e condomínios
13. Instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, fibra ótica e cabos em geral;
14. Levantamento de serviços em campo, elaboração de projetos internos e externos;
15. Sinalização arquitetônica, comunicação visual, sinalização digital, criação e edição;
16. Locação de ativos;

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belém/PA CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

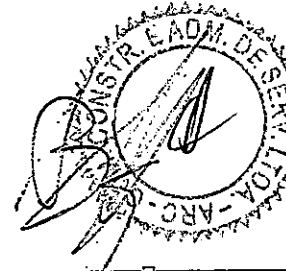
www.escacontabil.com.br



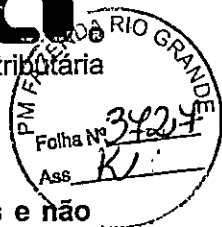
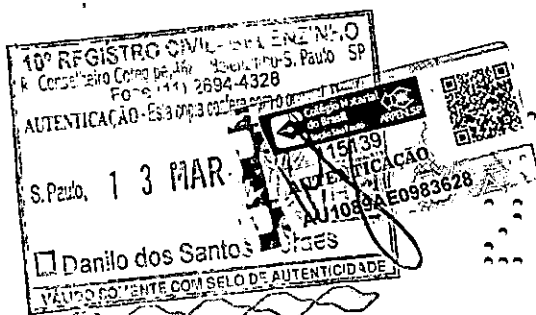
ESCA
assessoria contábil e tributária



17. Gestão de frotas com modulo de rastreamento;
18. Prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança;
19. Gestão de áreas urbanas como: Parques, canteiro central e outros;
20. Consultoria e Implantação de sistemas de gestão telemétricas;
21. Prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento de sistemas de gestão semafóricas, gestão de iluminação pública, gerenciamento de processos ambientais e saneamento, sistema e softwares gerenciais e integradores; sistemas de gestão de arquivo patrimonial e documental e sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV)
22. Fornecimento e instalação e/ou locação de centrais de inteligência englobando os serviços de:
 - a) Radio Comunicação;
 - b) Sistemas de transmissão de voz;
 - c) Projetos;
 - d) Painéis de mensagens variáveis.
23. Serviços de comunicação multimídia – SCM;
24. Serviços de telecomunicações por fio e sem fio;
25. Serviço móvel especializado – SME;
26. Serviços de engenharia;
27. Construção e manutenção de estações e redes de telecomunicações;
28. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;



ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial



29. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis

30. Gestão de ativos intangíveis não financeiros;

31. Locação de mão de obra temporária;

32. Atividades de cobranças e informações cadastrais extrajudiciais;

33. Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; e

34. Atividades paisagísticas.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª) – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/09/1996.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª) - O capital social é de R\$ 33.625.670,00 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais), divididos em 33.625.670 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte proporção:

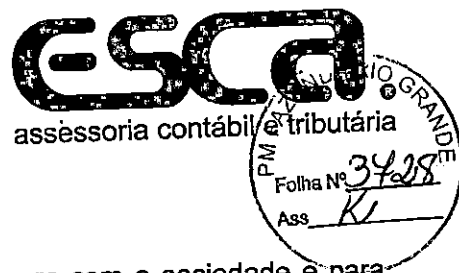
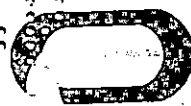
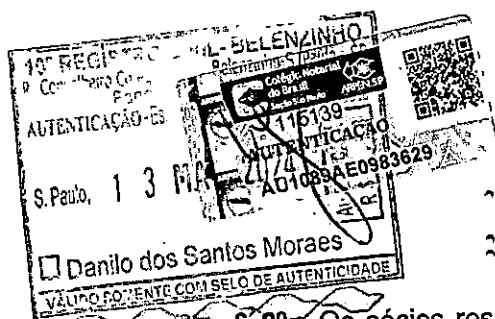
<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor em R\$</u>
AYRTON CAMANHO JUNIOR.....	16.812.835	16.812.835,00
GILBERTO ANDRADE FARIAS.....	16.812.835	16.812.835,00
TOTAL.....	33.625.670	33.625.670,00

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Tolêdo Barboza, 459 - Belenzinho, CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br



§ 2º - Os sócios responderão civil, penal e ilimitadamente para com a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei ou deste contrato.

ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 6ª) - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, supra qualificados, com poderes e atribuições de administradores, representando a sociedade em conjunto ou isoladamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - Os sócios deliberarão sobre:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

§ 2º - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor de cotas de cada um.

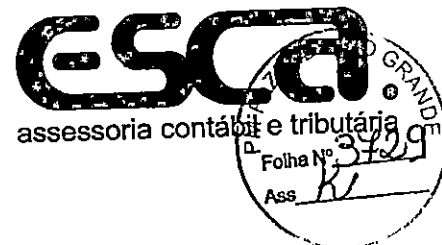
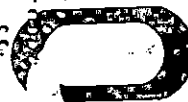
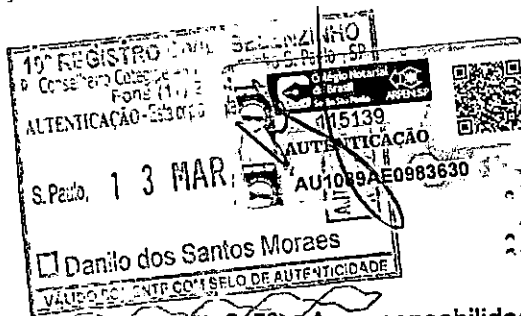
§ 3º - As deliberações de vulto, bem como qualquer contrato ou documento que importe em grande responsabilidade para a sociedade ou a integridade de seu patrimônio, com exceção dos documentos necessários ao giro normal dos negócios, deverão ser resolvidos após prévia consulta e aprovação unânime dos sócios cotista.

§ 4º - Os administradores declaram na forma e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude das hipóteses previstas no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil de 2002.

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belém/PA - CEP: 03061-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br



§ 5º - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços de engenharia civil, estará a cargo do Sr. **AYRTON CAMANHO**, inscrito no CREA nº 0600748507, com integral responsabilidade junto ao CREA, através de contrato específico assinado para esta finalidade, exceto a responsabilidade elétrica nos termos do parágrafo seguinte.

§ 6º - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços de engenharia elétrica, estará a cargo do sócio **GILBERTO ANDRADE FARIAS**, inscrito no CREA nº 506.123.647-4.

CLÁUSULA 7ª) - Para suas despesas particulares e a título de pró-labore, os "administradores" terão direito a retiradas mensais de acordo com a disponibilidade do Caixa, cujo montante será escriturado em despesas gerais. Não havendo disponibilidade no caixa a retirada pró-labore será creditada em conta corrente para saque futuro.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA 8ª) - Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, sempre levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios de acordo com a porcentagem de suas cotas do Capital Social.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 9ª) - O sócio que manifestar o desejo de retirar-se da sociedade poderá fazê-lo, desde que, comunique ao outro sócio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, e, em comum acordo, deliberarão quanto à modalidade de alteração ou dissolução da sociedade.

DA RESOLUÇÃO

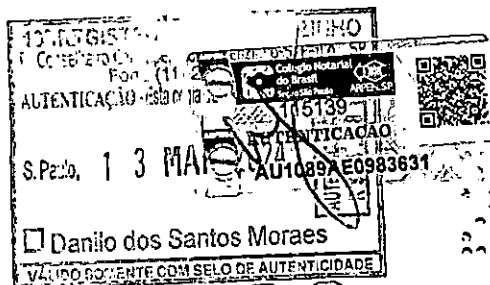
CLÁUSULA 10ª) - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo ser feito um balanço da firma, na data do falecimento, para apuração dos haveres do sócio falecido e aos herdeiros colocados à disposição os lucros e prejuízos apurados, combinando-se no ato a forma de pagamento e alteração da sociedade.

§ 1º - Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

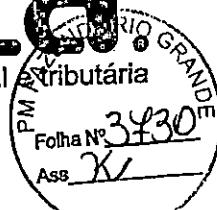
ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 2202-3722 - esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br



ESCA
assessoria contábil e tributária



§ 2º - Todavia, a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída a sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, implicará na sua dissolução.

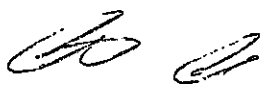
DISPOSIÇÕES FINAIS

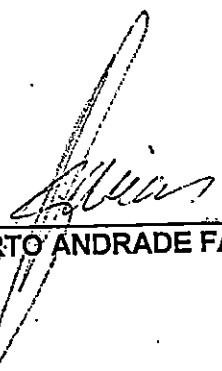
CLÁUSULA 11ª) – Fica eleito o Foro da Comarca desta capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente instrumento.

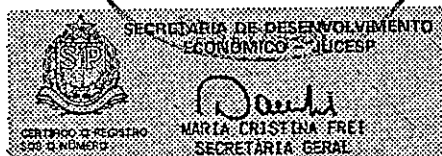
CLÁUSULA 12ª) – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 08 de agosto de 2023.


AYRTON CAMANHO JUNIOR

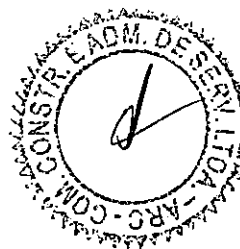

GILBERTO ANDRADE FARIAS



298.689/23-6



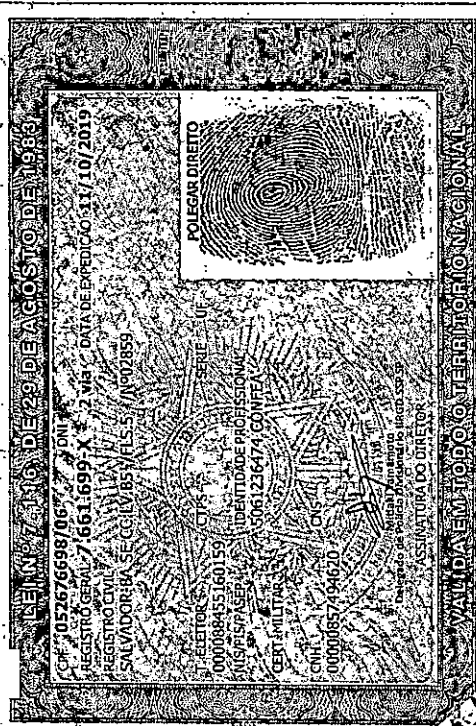
JUCESP



ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho - CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br



REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
Conselheiro Cotegipe, 468 - Belenzinho-S. Paulo SP
Fone (11) 2694-4328
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia contém com o original. Dos fe

13 MAR 2024

AUTENTICAÇÃO
R\$ 4,78

Santos Moraes

SELO DE AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUT

NOME: **AYRTON CAMANHO JUNIOR**

FILIAÇÃO: **AYRTON CAMANHO**
CILMARA ABRUNHOSA CAMANHO

DATA NASCIMENTO: **06/07/1982** ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP** FATOR RH:
NATURALIDADE: **S. PAULO - SP**
OBSERVAÇÃO:

66326846

ASSINATURA DO TITULAR:

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 306986158/087-7 ZONE: 7

REGISTRO GERAL: **27.707.069-7** 2 VÍD. DATA DE EXPEDIÇÃO: **18/07/2023**

REGISTRO CIVIL: **SÃO PAULO-SP TATUAPÉ GO. LV 1112/FLS. 247 / Nº 47503**

J. ELEITOR CTPS SERIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CDS

POLEGAR DIREITO

Maurício José Lopes Freire
Delegado Divisão de Registro Geral (RGD) PCSP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

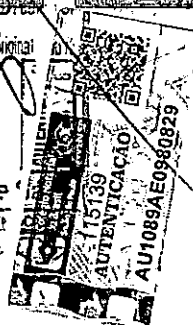
Consentimento Coletivo, 1884 - Declaração de Fone (11) 2894-4328

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia contém a original

S. Paulo 01 FEV 2024

☐ Jose Vagner Moreira de

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTE



EM BRANCO



APÊNDICE 8 – DECLARAÇÃO SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



São Paulo/SP, 25 de Junho de 2024

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL – Declaração de atendimento aos critérios de desempate

Prezados senhores,

Em atendimentos ao EDITAL, a ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., (PROPONENTE), por seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos nos incisos do art. 60, *caput* e §1º, da LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES:

Atendimento	Critério
[x]	Desenvolvimento pela Proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
[x]	Desenvolvimento pela Proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
[]	Empresas estabelecidas no território do Estado em que a licitação é realizada;
[x]	Empresas brasileiras.
[]	Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
[x]	Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Os termos escritos em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no EDITAL, quando não definidos de outra forma

Assinado
GILBERTO ANDRADE
FARIAS
05267669806
D4Sign



Gilberto Andrade Farias
Representante Legal
RG: 7.661.699-X
CPF: 052.676.698-06

Rua Júlio de Castilhos, nº 211 – conjunto 217 – Belenzinho – São Paulo/SP – 03059-001 – (11) 2796-4009
www.arcsinalizacao.com.br – arc@arcsinalizacao.com.br



ARC

000

000

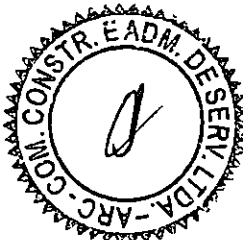
000

000

000

000

000



Apendice 8 pdf

Código do documento e877d5fe-f087-423d-94ed-6089bd3d420c



Assinaturas



GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806
Certificado Digital
patrick.silva@arcsinalizacao.com.br
Assinou

Eventos do documento

21 Jun 2024, 10:13:13

Documento e877d5fe-f087-423d-94ed-6089bd3d420c **criado** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email:simone@arcsinalizacao.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T10:13:13-03:00

21 Jun 2024, 10:14:02

Assinaturas **iniciadas** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email:simone@arcsinalizacao.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T10:14:02-03:00

21 Jun 2024, 10:15:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806 **Assinou**
Email: patrick.silva@arcsinalizacao.com.br. IP: 45.162.54.205 (45.162.54.205.completa.net.br porta: 50584).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806. - DATE_ATOM: 2024-06-21T10:15:01-03:00

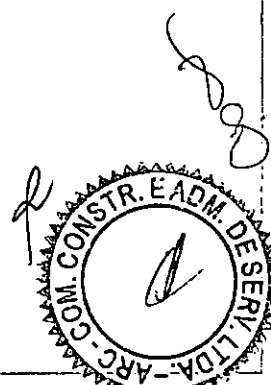
Hash do documento original

(SHA256):a7ecdee9e198ec86bb6a0fbd4ebee3f3fe68aeb7043dbed983436c8456c09731

(SHA512):adfd3f9f69c917bcc955c918675d33f3bc758916922d9dc548896e25ff0f946c3d3a62a6004a08e486fc67ea6d19b41f7fa746be5ef76aaf6bc777d7879ffcc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



87261
3435
Ass.

CONTRATO DE SOCIEDADE - POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, CACILDA RIBEIRO, brasileira, casada, residente à Rua Tenente Quirino, nº 567, nesta cidade, portadora do Título de Eleitor, nº 315935, da 6ª Zona Eleitoral C.I.C., nº 548714178, EDGARD SPALDING, brasileiro, casado, industrial, portador do C.I.C. nº 215405948, Carteira de Identidade RG, nº 3546905, residente à Rua das Tilapias - Clube dos 500, nesta cidade, NEWTON COSTA, brasileiro, solteiro, maior, profissão Vendedor portador do Título de Eleitor, nº 466834, vota na 4ª Zona Eleitoral C.I.C. nº 593670248, residente à Rua Tenente Quirino, nº 567, nesta cidade, e CLAUDIO SPALDING, brasileiro, maior, solteiro, industrial portador da Carteira de Identidade RG. nº 3593862, expedida em 09/9, 68, C.I.C. nº 548625908, residente à Av. Presidente Vargas, nº 151, - nesta cidade, constituem SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, para o fim de explorar a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES EM GERAL E APARÉLHOS ELETRÔNICOS e outros do gênero que possam futuramente interessar a Sociedade, a qual terá sua sede, estabelecimento e fôro, nesta cidade, Comarca de Guaratinguetá, e se regerá pelas seguintes disposições:-----

"I"

A Sociedade terá sua sede, nesta cidade, à Rua Xavantes 419, e girará sob a razão social de "T E R W A N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARÉLHOS ELETRÔNICOS LIMITADA", da qual farão uso todos os sócios, tão somente em negócios relativos aos interesses sociais sendo-lhes vedado expressamente assinarem cartas de fianças, endossos e avais de favor e todo e qualquer documento alheio aos negócios da firma.

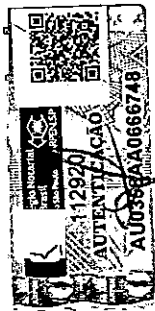
Subsistirá sempre a responsabilidade pessoal do que houver indevidamente empregado.--

"II"

O Capital Social é de Cr\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), dividido em 40.000 quotas de Cr\$1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, - subscritas e retalmente realizadas em dinheiro decontado nesta data ato pelos sócios quotistas, na seguinte proporção: sócio CACILDA RIBEIRO, 15.000 (QUINZE MIL) QUOTAS, no total de Cr\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS); sócio EDGARD SPALDING, 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, no total de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS); NEWTON COSTA, 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS, no total de Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS); e CLAUDIO SPALDING, 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, no total de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).--

TERWAN

cont... 50



RELIÇÃO DE NOTAS E DE PROTOCOLO DE EMISSÃO
José Cláudio Lopes G. Silva - TABELÃO
Rua Dr. Moraes Ilhéu, 126 - Centro - Guaratinguetá
CNPI: 14.657.653/0001-26

GUARATINGUETÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

RELIÇÃO DE NOTAS E DE PROTOCOLO DE EMISSÃO
José Cláudio Lopes G. Silva - TABELÃO
Rua Dr. Moraes Ilhéu, 126 - Centro - Guaratinguetá
CNPI: 14.657.653/0001-26

Luciana Mendes Ferreira de Lima
Escriturante Autorizada

13 SET 1978

RECEBIMOS DO SENAR 677564/73

Edgardo J. Reyes
Paula

Luciana Ribeiro

RE TABELADO DE ROLAS E REGISTRO DE LETRAS E TITULOS
José Claudio Lopes da Silva - TABELADO
Rua Dr. Moreira Lima, 124 - Centro - Guaratinguetá
CNPJ: 14.657.883/0001-26
GUARATINGUETÁ, 20 FEB 2024
AUTENTICACAO - CEMINICO DE UFE A PRESENTE COPIA
CONFIRMA CUM O ORIGINAL / AUTENTICACAO
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO



Lothas Mendes Fontana de Lima
Escritor Autorizado



428

§ Único - Nos termos do art. 2º "IN FINE", do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.-

"III"

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas à pessoas estranhas, sem o consentimento expresso dos demais sócios. Qualquer modificação, far-se-á por meio de um contrato especial.

"IV"

A Gerência da firma será exercida cumulativamente pelos dois primeiros sócios: CACILDA RIBEIRO e EDGARD SPALDING ou a terceiros, mediante Procuração assinada pelos dois sócios já mencionados, devendo em todos os casos agirem de comum acordo quanto às transações comerciais.-

"V"

A Sociedade terá início no dia 15 de setembro de 1.973, e a duração será por prazo indeterminado.-

"VI"

Até o fim de cada ano se levantará o inventário de ATIVO E PASSIVO e o respectivo BALANÇO e dos lucros, deduzidos 10% para o Fundo de Reserva, serão distribuídos aos quotistas, como dividendo, na proporção de suas quotas, e as respectivas importâncias por eles levantadas, no ou no tanto quanto a situação da Sociedade o permitir.

"VII"

A quota de Fundo de Reserva responderá pelos prejuízos dos Balanços subsequentes.-

"VIII"

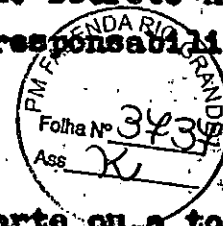
No caso de saída ou falecimento de qualquer dos sócios, será dada preferência, para aquisição das quotas, os sócios consangüíneos em primeiro lugar. Os haveres "DE CUJUS" serão pagos aos herdeiros dônte. Os sócios remanescentes poderão continuar com a exploração do mesmo ramo de negócio.

"IX"

Qualquer dúvida por ventura surgir entre os sócios, relativamente à Sociedade, será resolvida por dois árbitros escolhidos pelos sócios.-

"X"

No caso de empate será designado um terceiro para desempatar,



RELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
José Cláudio Leal - TABELAÇÃO
Dr. Morais Filho - Centro - Guaratinguetá
CNPJ: 14.557.553/0001-26

GUARATINGUETÁ, 20 FEV 2024

ATUALIZAÇÃO E PRESENTE CÓPIA
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O
PROTÓTIPO



Luciana Mendes Fontana de Lira
Escritorinha Autorizada

TERWAN

cont. 51

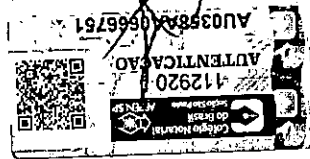


RECEBIMOS EM 21/09/2013
Nº 677564/73

13 SET 1973

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
-Lacilata Relativa



78 TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
José Cláudio Lopes da Silva - TABELAÇÃO
Rua Dr. Marcos Filho, 126 - Centro - Guaratinguetá
CNPJ: 14.657.531/0002-26
GUARATINGUETÁ, 20-09-2013
AUTENTICAÇÃO - CENTRO E DOUTORADO E A PRESENTE Cópia
CONFERE COM O ORIGINAL E PRESENTAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Luciana Mendes Fontoura de Lima
Escrivente Autorizada

e com cuja decisão deverão os sócios concordar.-



"XI"

Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro desta Comarca que faça eleito, excluindo-se qualquer outro por mais especial que seja.-

E, por estarem assim ajustados, fizeram lavrar este Contrato em quatro vias que assinam com duas testemunhas.-
Guaratinguetá,

T.R. 315.935 - 6ºZE

Cacilda Ribeiro
CACILDA RIBEIRO - CPF 548714178

T.R. 23.436 - 48ºZE

Edgard Spalding
EDGARD SPALDING - CPF 215405948

T.R. 466.834 - 4ºZE

Newton Costa
NEWTON COSTA - CPF 593670248

R.G. 3.593.862

Claudio Spalding
CLAUDIO SPALDING - CPF 548625908

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª



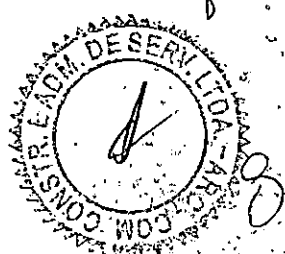
TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS
José Cláudio de Almeida Silva
Rua Dr. Morais, 11-26 - Guaratinguetá - SP

GUARATINGUETÁ

2024
AUTENTICAÇÃO: O ORIGINAL E DOU É A PRESENTE CÓPIA
CONFERE O ORIGINAL APRESENTADO
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

Cacilda Ribeiro, Edgard Spalding, Newton Costa, Claudio Spalding, João Candido de Almeida Silva

Luciana Mendes Fontoura de Almeida
Escrevente Autorizada



João Candido de Almeida Silva
30.08.23

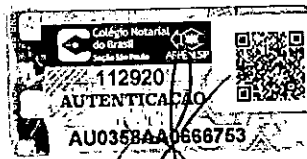
52
TERWA

1605

PM FAZENDA RIO
Folha Nº 3440
Ass. R

13 SET 1978

PROTESTADO Nº 677.564-73



7º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
José Cláudio Lopes da Silva - TABELIÃO
Rua Dr. Moraes, 128 - Centro - Guaratinguetá
CNPJ: 14.557.570/0001-26

GUARATINGUETÁ, 18 FEV 2024

AUTENTICACAO - CERTIFICO QUE É A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL REPRESENTADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Luciana Mendes Fontoura de Lima
Escritor Autorizado

2º Tabelião de Notas e Gr
Protesto de Guaratinguetá.
José Claudio Lopes da Silva
Tabelião

45209863/001

332718717

AN Indústria e Comércio de
Aparelhos Eletrônicos Ltda.

RUA XAVANTES, 419
GUARATINGUETÁ - SP



CONVENIO S.J.CAMPOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 35 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



ELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
José Cláudio Lopes da Silva - TABELIÃO
R. Murais Filho, 318 - Centro - Guaratinguetá
CNPJ: 06.817.773/0001-26

GUARATINGUETÁ, 15 MAI 2024

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO E DOU FÉ A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



JUCESP PROTOCOLO
0.778.942/23-5



2º TA.
PROTESTO DE GUARATINGUETÁ
José Cláudio Lopes da Silva
CNPJ: 14.657.553/0001-26
Tabelião

Escritório de Notas e Protestos
Escritório Autorizado

EDGARD SPALDING, brasileiro, natural de Guaratinguetá – São Paulo, nascido aos 18/09/1944, casado no regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.546.905 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 215.405.948-15, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá/SP, na Alameda da Serra, nº 32 bairro Jardim Perola, CEP. 12.516-090;

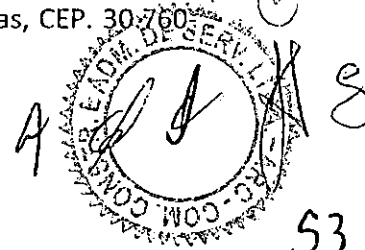
CLAUDIO SPALDING, brasileiro, natural de Guaratinguetá – São Paulo, nascido aos 26/10/1948, casado no regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.593.862 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 548.625.908-53, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá – São Paulo, na Rua Francisco Motta, nº. 30, Vila Paraíba, CEP. 12.515-720;

JOSÉ ARMANDO FONSECA MARCONDES, brasileiro, natural de Guaratinguetá - São Paulo, nascido aos 18/02/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, CREA nº. 35.598/D 6ª região, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.486.742 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 561.340.028-87, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá – São Paulo, na Rua Oswaldo Dixon, nº. 290, Loteamento Alberto Byngton, CEP. 12.515-270 (artigo 997, I, e 1.690 CC/2002).

Únicos sócios da sociedade limitada **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Guaratinguetá – São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nº. 222, Campo do Galvão, CEP. 12.505-070, registrada na JUCESP sob NIRE nº. 35201094567 em sessão de 13/09/1973 e posteriores alterações sendo a última registrada sob nº. 338.264/17-6 em sessão de 11/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.209.863/0001-01, inscrição estadual nº. 332.014.747.111, tem entre si justo e contratado a alteração de seu contrato social conforme segue (artigo 997, I, II, CC/2002):

PRIMEIRO:- Fica constituído a **FILIAL Nº 04**, na Rua Tiradentes, nº 80, bairro Cruzeiro, CEP: 37.925-000, na cidade de Piumhi/MG, com atividade de prestação de serviços de engenharia elétrica e construção civil, com gerenciamento, coordenação e administração de obras, montagem, teste, inspeção, recuperação, reforma, projeto, consultoria, instalação, operação, manutenção e serviços gerais, abrangendo ainda grupo gerador, sistema de iluminação; desmontagem de instalações elétricas; sinalização vertical, horizontal, luminosa e semafórica em vias urbanas e rodoviária.

SEGUNDO:- Alterado o endereço da **FILIAL Nº 03**, inscrita no CNPJ sob nº 45.209.863/0004-54 NIRE 31920086051, para Avenida Dom Pedro II, nº 2020, bairro Caiçaras, CEP. 30.760-462, na cidade de Belo Horizonte/MG.



PM FAZENDA RIO GRANDE

redação: 3742

Ass: R

UÇÕES EM

Luciana Mendes Fontoura de Lima
Escritora Autorizada

dos técnicos

54

JUSTIÇA



econômicos em iluminação pública; elaboração de cadastro georeferenciado em base cartográfica e inventário do sistema de iluminação etiquetado e informatizado; sistema de telefonia, sistema de som, cabeamento estruturado em voz e dados para telecomunicações, automação predial, sistema hidráulico e sanitário, sistema de combate a incêndio, sistema de ar condicionado, sistema de câmeras; locação, mobilização, montagem e desmontagem de instalações elétricas, arquibancadas; e de som para eventos; sinalização vertical, horizontal, luminosa e semafórica em vias urbanas, rodoviária, portos e aeroportos; serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, jardinagem, paisagismo, poda e remoção de árvores; serviços de medição de energia elétrica, gás e água; locação de veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra e a prestação de serviços operacionais a terceiros; serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em vias públicas; serviços de limpeza de galerias de águas pluviais e tubulações; serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhante; serviços de limpeza interna e externa de prédios de qualquer tipo; serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, industrial e hospitalar; manutenção e operação de aterro sanitário; instalação e operação de radares eletrônicos; serviços de escritório virtual, garagem para uso exclusivo da própria firma e oficina de reparo para uso exclusivo da própria firma (artigo 997, II, CC/2002).

Parágrafo único: Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 e 982 do Código Civil.

Clausula 3ª - O capital social é de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), dividido em 141.000 (cento e quarenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios (artigo 997, III, CC/2002):

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDGARD SPALDING	47.000	4.700.000,00
CLAUDIO SPALDING	47.000	4.700.000,00
JOSÉ ARMANDO FONSECA MARCONDES	47.000	4.700.000,00
TOTAL	141.000	14.100.000,00

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052, CC/2002).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/1973 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado (artigo 997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª - A administração da sociedade é exercida por todos os sócios isoladamente, os quais poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente (artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

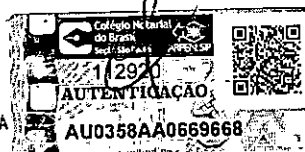
Cláusula 7ª - O uso do nome empresarial é feito por todos os sócios isoladamente, e, exclusivamente para os negócios da própria sociedade (artigo 1.064, CC/2002).

Cláusula 8ª - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma remuneração, conforme estabelecido no estatuto da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Dr. Murais Filho, 101 - Centro - Guaratinguetá
CNPJ: 14.657.553/0001-26

GUARATINGUETÁ, 15 MAI 2024

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICOU-SE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Luciana Mendes Fontoura de Liza
Escrivente Autorizado



LIBELÃO DE NOTAS DE
CÓPIA DE GUARATINGUETÁ
Dr. Claudio Lopes da Silva
CNPJ: 14.657.553/0001-26
Tabelião

JOSE



Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065, CC/2002).

Parágrafo primeiro: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, e no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (artigo 1.071, 1.072, §2º e 1.078, CC/2002).

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (artigo 1.056 e 1.057, CC/2002).

Cláusula 11ª - No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (artigo 1.028 e 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª - No caso de dissolução da sociedade os bens patrimoniais serão dissolvidos entre os sócios proporcionais à participação de cada um no capital social.

Cláusula 14ª - As omissões ou dúvidas que possa ser suscitado sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, capítulo IV, de 10 de janeiro de 2.002, e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, §1º, CC/2002).

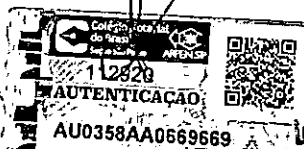
Cláusula 16ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CNPJ: 14.657.553/0001-26

2ª TABELÃO DE NOTAS DE
PROTESTO DE GUARATINGUETÁ
José Cláudio Lopes da Silva
CNPJ: 14.657.553/0001-26
Tabelão

GUARATINGUETÁ, 15 MAI 2024

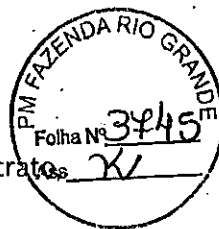
AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO E DOU FÉ A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Luciana Macedas Fontoura de Lima
Escrevente Autorizado



JUCESP



Cláusula 17ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Guaratinguetá, 12 de abril de 2023.

Edgard Spalding

Cláudio Spalding

José Armando Fonseca Marcondes

TESTEMUNHAS

Luiz Carlos Alves
RG. 14.245.901 SSP/SP

Angela Maria Alexandre Cordeiro
RG. 9.468.740 SSP/SP

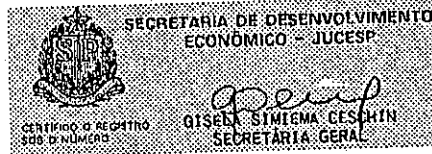
28 TABELIAO DE NOTAS DE
PROTESTO DE GUARATINGUETÁ
José Cláudio Lopes da Silva
CNPJ: 24.657.553/0001-26
Tabelião



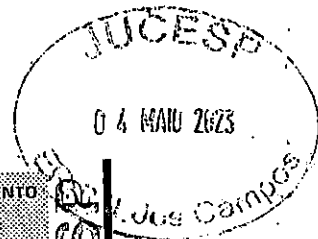
JO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
José Cláudio Lopes da Silva - TABELIAO
da Gr. Moraes Filho, 236 - Centro - Guaratinguetá
CNPJ: 24.657.553/0001-26

GUARATINGUETÁ, 15 MAI 2024

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO E DOU FÉ A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



162.317/23-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



Juciana Mendes Fontoura da Lima
Escrevente Autorizado

77 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
José Cláudio Lopes da Silva - TABELÃO
Rua Dr. Morais Filho, 122 - Centro - Guaratinguetá
CNPJ: 14.657.533/0001-26

GUARATINGUETÁ, 06 MAR 2024

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO E DOU FÉ A PRESENTE CÓPIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

8300-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

XEROX COLORADO

6050-0527-46

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cleiton Nunes
Escrevente Autorizado



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.593.862-6 08/NOV/2012

CLAUDIO SPALDING

OTTO SPALDING

E ISOLETTE FERNANDES SPALDING

GUARATINGUETÁ -SP 26/OUT/1948

GUARATINGUETÁ -SP
GUARATINGUETÁ
CC: LV.B47 /FLS.255 /N.008441
548625908/53

199 Delegado Divisório
de Polícia HRCDS/SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RICARDO CLAUDIO MARCONDES

8300-6

XEROX COLORADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.486.742-6 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/AGO/2005

NOME JOSÉ ARMANDO FONSECA MARCONDES

EMBAÇÃO JOSÉ MARCONDES DE MOURA

E MARIA DE LOURDES FONSECA MARCONDES

NATURALIDADE GUARATINGUETÁ -SP DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1950

DOC ORDEM GUARATINGUETÁ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CC: LV. 248 /FLS. 278 /N. 000146
58134028/67

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RICARDO CLAUDIO MARCONDES

EDGARDO SPALDING

324608 828/82

DATA DE NASCIMENTO 18/02/1950

OTTO SPALDING

ISOLETTE FERNANDES SPALDING

ANEXO 1

03252323008

03252323008

03252323008

XEROX COLORADO

GUARATINGUETÁ, SP

37/03/2021

03252323008

03252323008

03252323008

77 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
José Cláudio Lopes da Silva - TABELÃO
Rua Dr. Morais Filho, 122 - Centro - Guaratinguetá
CNPJ: 14.657.533/0001-26

GUARATINGUETÁ, 06 MAR 2024

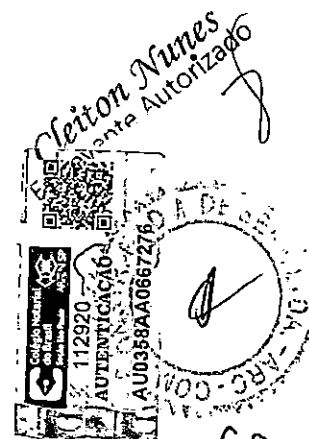
AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO E DOU FÉ A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL PRESENTADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Cleiton Nunes
Escrevente Autorizado

77 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
José Cláudio Lopes da Silva - TABELÃO
Rua Dr. Morais Filho, 122 - Centro - Guaratinguetá
CNPJ: 14.657.533/0001-26

GUARATINGUETÁ, 06 MAR 2024

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO E DOU FÉ A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL PRESENTADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



GUARATINGUETÁ 25 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2024
PROTOCOLO N.º 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2024

OBJETO: Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR

APÊNDICE 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL, a TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE IND. E COM. LTDA], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos nos incisos do art. 60, *caput* e §1º, da LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES:

ATENDIMENTO	CRITÉRIO
☒	Desenvolvimento pela Proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
☒	Desenvolvimento pela Proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
☐	Empresas estabelecidas no território do Estado em que a licitação é realizada;
☒	Empresas brasileiras.
☐	Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
☒	Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

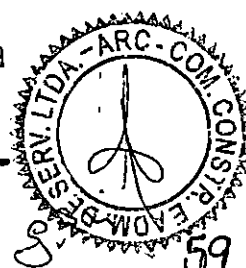
Na hipótese de a PROPONENTE ser CONSÓRCIO, somente será possível exercer as prerrogativas referentes aos critérios de desempate se as condições forem cumpridas por todas as integrantes do CONSÓRCIO.

Os termos escritos em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no EDITAL, quando não definidos de outra forma

CLAUDIO SPALDING
DIRETOR COMERCIAL
RG N.º 3.593.862-6/SSP
CPF N.º 548.625.908-53

TERWAN Soluções em Eletricidade Ind. e Com. Ltda


CLAUDIO SPALDING
Diretor Comercial





ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920249907751172946000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

ENDOSSO:

001

PROPOSTA:

2287.615

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 29/12/2024 até as 24hs do dia 29/01/2025.

O presente endosso prorroga o término da vigência da Apólice para 29/01/2025. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações assumidas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e valores da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920249907750117294001 de 21/08/2024, 0306920249907751172946000 de 24/05/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CPF OU CNPJ: 95.422.986/0001-02
ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS UF: PR
CEP: 83.820-001 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE

DADOS DO TOMADOR

NOME: ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA CPF OU CNPJ: 01.565.706/0001-63
ENDEREÇO: RUA JÚLIO DE CASTILHOS 211 CONJ 217 - BELENZINHO UF: SP
CEP: 03.059-001 CIDADE: SÃO PAULO

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LÍMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LÍMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.240.000,00 - Um Milhão e Duzentos e Quarenta Mil Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Garantir a Indenização no montante de até R\$ 1.240.000,00, (um milhão, duzentos e quarenta mil reais) no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações previstas na Lei ou do EDITAL DE CONCESSÃO nº 002/2024, referente a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e prazo estabelecidos no EDITAL. A ser executado pelo CONSÓRCIO PRO-LUZ I.P, constituído pelas empresas: Arc Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda, com 50,00% e Terwan Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda, com 50,00%.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 1.240.000,00	R\$ 421,26

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio líquido	R\$ 421,26
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 421,26

FORMA DE PAGAMENTO -

BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 421,26	20/07/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 21/08/2024 14:12:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice/>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751172946001. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751172946.

Juão de Lima Gêo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code





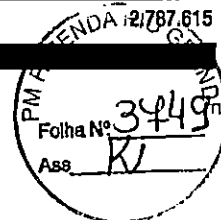
ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751172946000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PÚBLICO
ENDOSSO: 001
PROPOSTA: 2787.615

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE



1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente





ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751172946000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 001
PROPOSTA: 2.787.615

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.



4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

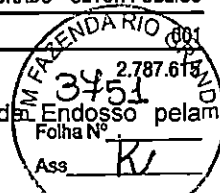
5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.





ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751172946000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:
PROPOSTA:



5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão da Apólice pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

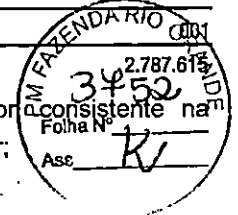
a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);





ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751172946000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:
PROPOSTA:



- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

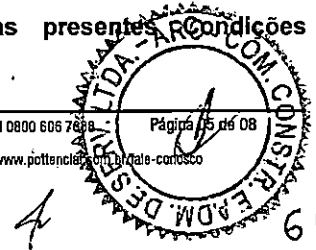
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

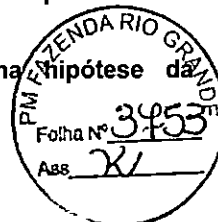




ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920249907751172946000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	2.787.615

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.



13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- quando o Objeto Principal for extinto; ou
- quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

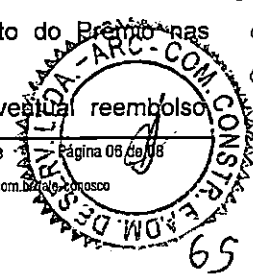
15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, enviaar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

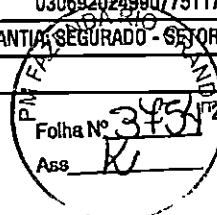
16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso.





ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751172946000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SEGURO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 001
PROPOSTA: 787.615



pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br/>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



CONDIÇÕES PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - EDITAL DE CONCESSÃO Nº. 002/2024 - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

1. TOMADOR:

1.1. ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA,
CNPJ nº 01.565.706/0001-63

2. SEGURADO:

2.1. MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ nº (95.422.986/0001-02)

3. OBJETO DO SEGURO:

3.1. Garantir a Indenização no montante de até R\$ 1.240.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Quarenta Mil Reais), no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL DE CONCESSÃO Nº. 002/2024, referente a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e prazo estabelecidos no EDITAL.

4. INSTRUMENTO:

4.1. A presente Apólice de Seguro-Garantia foi emitida por Seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo a Circular nº 662/2022 da SUSEP.

5. VALOR DA GARANTIA:

5.1. A presente Apólice de seguro-garantia prevê o montante de Indenização no valor de R\$ (1.240.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Quarenta Mil Reais).

6. PRAZO:

6.1. A presente Apólice de seguro-garantia tem o prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Seguradora declara que:

(i) Conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;

(ii) Que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega de todos os documentos necessários à caracterização e à regulação do Sinistro; e

(iii) Confirmado o descumprimento pelo TOMADOR das obrigações cobertas pela Apólice de seguro-garantia, o SEGURADO terá direito de exigir da Seguradora Indenização devida.

7.2 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os seus significados a eles atribuídos no EDITAL.



 **Bradesco** | 237-2 |

23790.46507 50000.240254 36039.550003 1 97830000042126

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 20/07/2024	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 11.699.534/0001-74 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 21/06/2024		Nº do documento 2787615	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 24/06/2024	Nosso número 05 / 00002402536-3
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 421,26

Instruções de responsabilidade do cedente.
*** Valores expressos em R\$ ***
Após o vencimento mora dia R\$ 0,28
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO



Documento: 0306920249907751172946001 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 21/06/2024 14:12:00

Sacado: ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA RUA JÚLIO DE CASTILHOS 211 CONJ 217 03059001 SÃO PAULO		BELENZINHO SP		CNPJ: 01565706000163	
Sacador/Avalista:				Recibo do Sacado	
Recebimento através do cheque nº. do Banco				Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.					

 **Bradesco** | 237-2 |

23790.46507 50000.240254 36039.550003 1 97830000042126

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 20/07/2024	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 11.699.534/0001-74 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 21/06/2024		Nº do documento 2787615	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 24/06/2024	Nosso número 05 / 00002402536-3
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 421,26	
Instruções de responsabilidade do cedente. *** Valores expressos em R\$ *** Após o vencimento mora dia R\$ 0,28 NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	

Documento: 0306920249907751172946001 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 21/06/2024 14:12:00

Sacado: ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA RUA JÚLIO DE CASTILHOS 211 CONJ 217 03059001 SÃO PAULO		BELENZINHO SP		CNPJ: 01565706000163	
Sacador/Avalista:					



Autenticação Mecânica Ficha de compensação





Comprovante de Transação Bancária
Boleto de Cobrança
Data da operação: 24/06/2024
Nº de controle: 550.136.814.255.936.310 | Documento: 0043487



Conta de débito: **Agência: 3395 | Conta: 0162505-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **ARC COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO | CNPJ: 001.565.706/0001-63**

Código de barras: **23790 46507 50000 240254 36039 550003 1 97830000042126**

Banco destinatário: **237 - BCO BRADESCO S.A.**
Razão Social: **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**
Beneficiário:
Nome Fantasia: **POTENCIAL SEGURADORA SA**
Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **011.699.534/0001-74**

Razão Social: **Não informado**
Beneficiário Final:

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**
Final:

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador: **ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO**
CPF/CNPJ do Pagador: **001.565.706/0001-63**

Data de débito: **24/06/2024**

Data de vencimento: **20/07/2024**

Valor: **R\$ 421.26**

Desconto: **R\$ 0.00**

Abatimento: **R\$ 0.00**

Bonificação: **R\$ 0.00**

Multa: **R\$ 0.00**

Juros: **R\$ 0.00**

Valor total: **R\$ 421.26**

Descrição: **POTENCIAL-GARANTIA RIO GRANDE**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

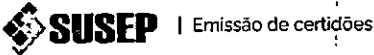
CTBgfQrA @5Y?wInA CB6rgjQO FS2v5gLV 7TnBPETK arczmzstR aYEh#O6H BJs7oDTW
svhA9H7j krp7Bj7r EJoKXIoA K5l?kHt3 #IrBfWjp KpCUZEHw InuTKCcQ HeENjnDC
cNWjpHpd 7RfJKt*i arupjJmi Ars7wzm6 D22Q*yGh yOkSJQD@ 24773224 24081062

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGÓRIO	Diretor

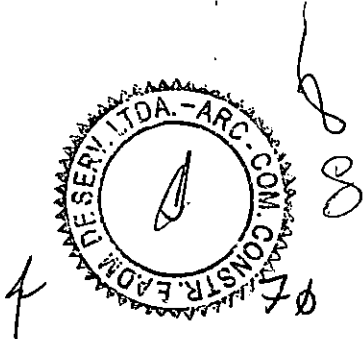


Código da Certidão: CA03069_03062024_171602_014
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





SUSEP | Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.



Código da Certidão:

CR03069_03062024_171559_076

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Consórcio Pro-Luz I.P.



TERMO DE ENCERRAMENTO

São Paulo, 25 de Junho de 2024

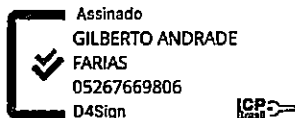
1º VIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref: Edital – Garantia de Proposta

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR

Contém esta pasta 43 folhas devidamente rubricadas e numeradas seguidamente de nº 001 à 43, referente ao Envelope 01 – Garantia de Proposta.



GILBERTO ANDRADE FARIAS

Representante Legal

RG: 7.661.699-X

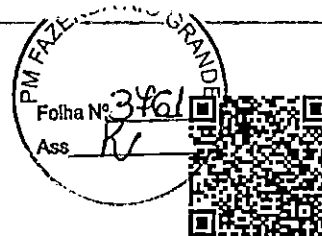
CPF: 052.676.698-06



72

termo de encerramento pdf

Código do documento 60752b3e-392a-47fb-9557-357f4a5adf2a



Assinaturas



GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806
Certificado Digital
patrick.silva@arcsinalizacao.com.br
Assinou

Eventos do documento

21 Jun 2024, 10:31:04

Documento 60752b3e-392a-47fb-9557-357f4a5adf2a **criado** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email:simone@arcsinalizacao.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T10:31:04-03:00

21 Jun 2024, 10:31:39

Assinaturas **iniciadas** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email:simone@arcsinalizacao.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T10:31:39-03:00

21 Jun 2024, 10:32:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806 **Assinou**
Email: patrick.silva@arcsinalizacao.com.br. IP: 45.162.54.205 (45.162.54.205.completa.net.br porta: 54914).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806. - DATE_ATOM: 2024-06-21T10:32:08-03:00

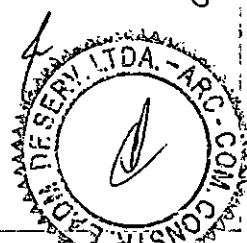
Hash do documento original

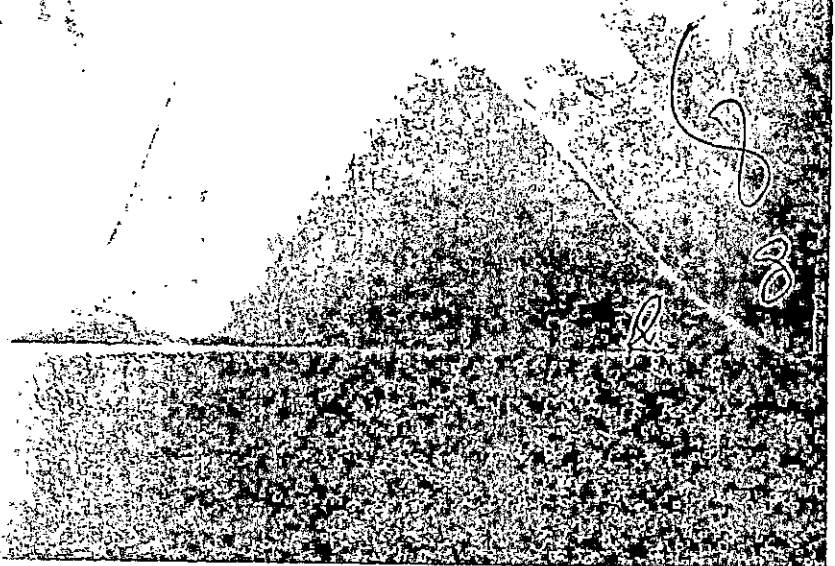
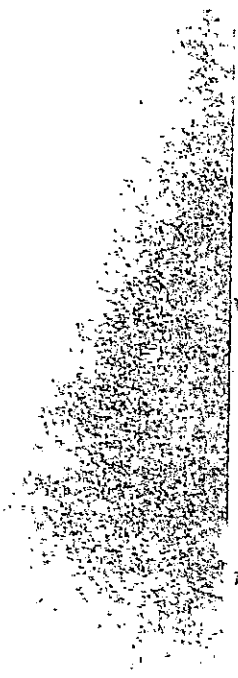
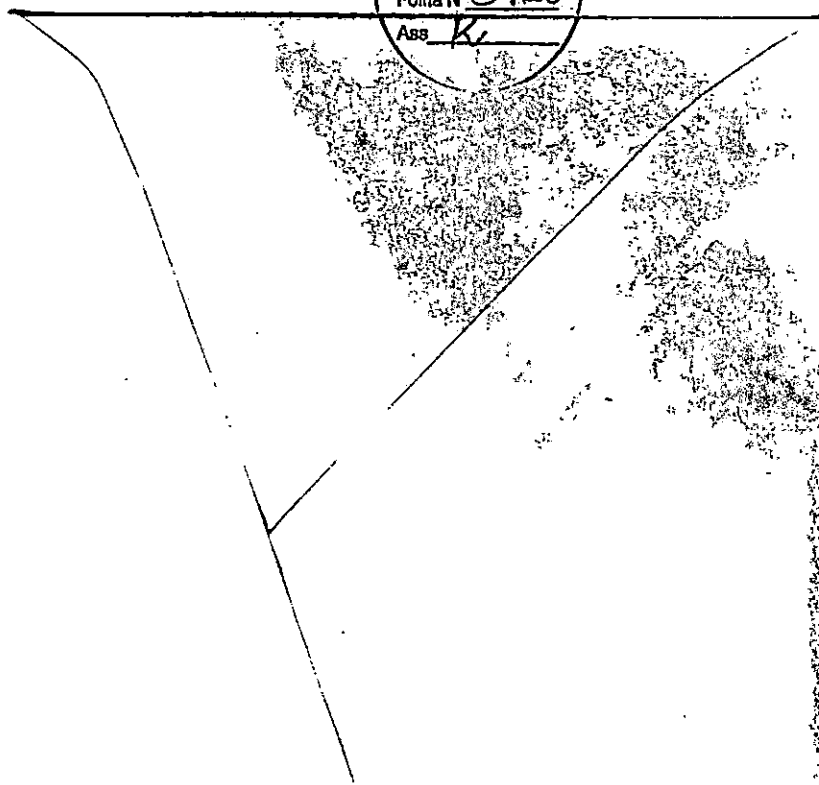
(SHA256):eaa8be42da975b3f9cb6cd4990697b42d1e7ed4dc83ebe24505c5d51ff5ed19b

(SHA512):57dcae6de01d2929c8c7ec94897df9882df089dbc79992256446424cf1d86a5808ae764a4c61a1d092b3ca8fc90cb66bf53fa2311266c88f2f3ca91c67542d0c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





Fwd: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA ENVELOPE 1

3 mensagens

Larissa Effigen de Oliveira Zambrano <larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>

28 de junho de 2024 às 18:55

Para: "geovanamel@gmail.com" <geovanamel@gmail.com>, "bruno.m.d.s@hotmail.com" <bruno.m.d.s@hotmail.com>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Prezados,

Segue diligência do envelope 1 para apreciação e posicionamento tempestivo.

Att

Larissa Effigen

Obter o Outlook para iOS



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

De: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

Enviado: sexta-feira, junho 28, 2024 6:39 PM

Para: Larissa Effigen de Oliveira Zambrano <larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>; Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

Cc: *Leilao <Leilao@b3.com.br>; Ana Soares Duarte <ana.s.duarte@caixa.gov.br>; GEDEP03 - Estratégia de Produtos <gedep03@caixa.gov.br>; Miqueias Assuncao Salvador Nery Castro <miqueias.castro@caixa.gov.br>; Suellen Barbosa Sahina <suellen.sahina@caixa.gov.br>; Gustavo Kevilli Busanelli <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>

Assunto: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA ENVELOPE 1

Prezados, boa tarde!

Servimos do presente para reportar à Comissão o que se segue:

Nos referimos à análise do Envelope 1 – Garantia da Proposta, do Edital de Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, ao qual informamos que foram identificadas as seguintes inconsistências:

Em relação a proponente **CONSÓRCIO PRO-LUZ IP, representada pela Participante Credenciada H.COMIMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA:**

1) Identificamos que o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, contempla as seguintes inconsistências:

- a) Nos termos da alínea "g" do subitem "xi", do item 10.3.1, do Edital, o Consórcio deverá apresentar instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, no qual deverá constar "obrigação quanto à futura constituição da SPE, que deverá refletir a participação de cada Consorciada na composição acionária da SPE;". No entanto, foi apresentado "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio", no qual não consta qualquer menção à constituição de SPE; e
- b) Conforme a alínea "f" do subitem "xi", do item 10.3.1, do Edital, deverá constar no instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE que "as CONSORCIADAS responderão solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO em virtude da LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO". No entanto, foi apresentado "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio", com compromisso diverso ao exigido no Edital,

qual seja "ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for".

1.1) Neste caso, a proponente poderá apresentar o Termo de Constituição de Consórcio e Compromisso de Constituição de SPE constando os compromissos dos itens a) e b), a fim de atender as exigências do Edital.

Por fim, nos reportamos à Comissão no sentido de solicitar a autorização para proceder com as diligências junto à participante credenciada que representam a proponente.

Caso seja autorizado o procedimento de diligência, sugerimos o prazo para cumprimento por parte das proponentes até às 18h do dia 02/07/2024.

Atenciosamente,

Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva
Superintendência de Relacionamento e Governança
em Licitações

✉ alice.silva@b3.com.br

☎ +55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎ +55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍 Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)

01010-901



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION

Prezados,

Segue diligência

CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>

28 de junho de 2024 às 19:02

Para: "Iemos.debora.dl@gmail.com" <iemos.debora.dl@gmail.com>, "bruno.m.d.s@hotmail.com"

<bruno.m.d.s@hotmail.com>, "geovanamel@gmail.com" <geovanamel@gmail.com>

Cc: Fernando Pereira Lazaro <fernando.lazaro@caixa.gov.br>, CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública

<cevig04@caixa.gov.br>, Ramon Silva dos Santos <ramon.santos@caixa.gov.br>, Larissa Effigen de Oliveira Zambrano

<larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>, Gustavo Kevilli Busanelli <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>, Suellen Barbosa Sahina

<suellen.sahina@caixa.gov.br>, Walter Oighenstein Anderson <walter.anderson@caixa.gov.br>, GEDEP03 - Estratégia

de Produtos <gedep03@caixa.gov.br>, Miqueias Assuncao Salvador Nery Castro <miqueias.castro@caixa.gov.br>

A



PM de Fazenda Rio Grande,

Assunto: Solicitação de Diligência CONSÓRCIO PRO-LUZ IP, representada pela Participante Credenciada H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA;

Ref.: Processo Licitatório PPP de IP de Fazenda Rio Grande/PR

1. Segue solicitação de diligência da B3 para envelope 1 do CONSÓRCIO PRO-LUZ IP, representada pela Participante Credenciada H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA:
2. Solicitamos ao município resposta tempestiva para, em caso de continuidade da diligência, permitir tempo hábil aos envolvidos.
3. Continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gustavo Kevilli Busanelli

Engenheiro Civil

CN Suporte a Operações de Governo - CEVIG

Larissa Effigen

Assistente Pleno

CN Suporte a Operações de Governo - CEVIG

Ramon Silva dos Santos

Coordenador de Centralizadora

CN Suporte a Operações de Governo - CEVIG

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>
Para: CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>

28 de junho de 2024 às 19:04

Boa noite

Somos favorável a realização da diligência.

Formalizo na segunda pela manhã.

Sem mais

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Diligencia

1 mensagem

Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

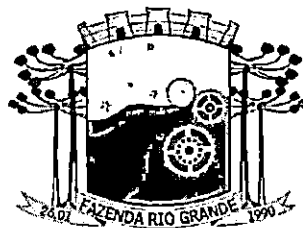
1 de julho de 2024 às 08:03

Para: alice.silva@b3.com.br, CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>, Leilao@b3.com.br, ana.s.duarte@caixa.gov.br, gedep03@caixa.gov.br, larissa.e.oliveira@caixa.gov.br, miqueias.castro@caixa.gov.br, suellen.sahina@caixa.gov.br, gustavo.busanelli@caixa.gov.br, Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

bom dia

segue Autorização para realização de diligencia

 **00 - diligencia - 01.07.24.pdf**
265K



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024
PROTOCOLO Nº. 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 22/2024

A

CN Suporte a Operações de Governo – CEVIG

Assunto: Diligência

- CONSÓRCIO PRO-LUZ IP, representada pela Participante Credenciada H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Ref.: Processo Licitatório: PPP de IP de Fazenda Rio Grande/PR

A vista do exposto, confiando no atendimento do presente pedido autorizamos a realização a B3 para realizar diligencia ao **CONSÓRCIO PRO-LUZ IP, representada pela Participante Credenciada H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Dando o prazo máximo para que a mesma se manifeste até a data de 02.07.2024.

Atenciosamente

GEOVANA MARIA
CORDEIRO:85557447-
920

Assinado de forma digital por
GEOVANA MARIA
CORDEIRO:85557447920
Dados: 2024.07.01 07:55:07 -03'00'

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Diligencia

Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

1 de julho de 2024 às 11:44

Para: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>, CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>, *Leilao <Leilao@b3.com.br>, "ana.s.duarte@caixa.gov.br" <ana.s.duarte@caixa.gov.br>, "gedep03@caixa.gov.br" <gedep03@caixa.gov.br>, "larissa.e.oliveira@caixa.gov.br" <larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>, "miqueias.castro@caixa.gov.br" <miqueias.castro@caixa.gov.br>, "suellen.sahina@caixa.gov.br" <suellen.sahina@caixa.gov.br>, "gustavo.busanelli@caixa.gov.br" <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>



Prezados, bom dia.

Acuso recebimento da autorização para a realização da diligência.

Atenciosamente,

**Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil**



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança em
Licitações

✉alice.silva@b3.com.br

☎+55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎+55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901

INFORMAÇÃO INTERNA - INTERNAL INFORMATION

De: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 08:03

Para: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>; *Leilao <Leilao@b3.com.br>; ana.s.duarte@caixa.gov.br; gedep03@caixa.gov.br; larissa.e.oliveira@caixa.gov.br; miqueias.castro@caixa.gov.br; suellen.sahina@caixa.gov.br; gustavo.busanelli@caixa.gov.br; Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Assunto: Diligencia

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

bom dia

segue Autorização para realização de diligencia



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.

Assunto: Re: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA E



Felipe Andrade <felipe.andrade@arcmobilidade.com.br>

para Alice Araujo Da Silva, fiduciario@commcor.com.br, Flaviano Mendes de Sousa, *Leilao, moreira.cristiano@gmail

Você está vendo uma mensagem anexa. O Gmail não pode verificar a autenticidade das mensagens a



CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que

Prezados, boa tarde.

Em resposta a Diligência e a análise do Envelope 1 – Garantia da Proposta, do Edital de Concorrência nº 002 Constituição de Consórcio, com as devidas alterações solicitadas por parte da Comissão de Licitação.

Permanecemos à disposição.

Em seg., 1 de jul. de 2024 às 11:15, Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br> escreveu:
fyi



Flaviano Mendes

Gerente

Fiduciário, Serviços Qualificados & Produtos Estruturados

Trustee, Qualified Services & Structured Products

R. Joaquim Floriano, 960 – 14º andar
Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04534-004

flaviano.mendes@commcor.com.br
fiduciario@commcor.com.br

www.commcor.com.br

55 (11) 2127-2730 / 55 (11) 95280-2306



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, você não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente o remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte desta.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company, and do not imply any legal obligation or responsibilities from this company.

De: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 10:55

Para: Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br>; Fiduciário - Commcor <fiduciario@commcor.com.br>

Cc: *Leilao <Leilao@b3.com.br>

Consórcio Pro-Luz I.P.



- TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO -

ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Júlio de Castilhos, 217, no bairro Belenzinho na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 01.565.706/0001-63, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. Gilberto Andrade Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.661.699 SSP/SP e CPFMF nº 052.676.698-06; ajustam e convencionam pelo presente o termo de compromisso de constituição de CONSÓRCIO para fins adiante, que será pelos mesmos cumprido, bem assim por seus sucessores a qualquer título, de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

e **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Alvares Cabral, 222, no bairro Campo do Galvão na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 45.209.863/0001-01, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. Claudio Spalding, portador da Carteira de Identidade RG nº 3593862 SSP/SP e CPFMF nº 548.625.908-53:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, ao compromisso de constituição de CONSÓRCIO entre as partes signatárias, em cumprimento a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**, que objetiva a "Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos serviços no Município, conforme disposto na minuta do contrato e seus anexos.", sendo que, para o cumprimento das obrigações decorrentes do firmamento de contrato originário de tal procedimento licitatório, as partes comprometeram-se a emprestar recíproca colaboração profissional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA- NATUREZA JURÍDICA: O consórcio ora formalizado não se constitui nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DENOMINAÇÃO: Apenas para o fim exclusivo de relacionamento com a contratante da avença antes declinada, convencionam-se chamar-se as empresas subscritoras como "CONSÓRCIO PRO-LUZ I.P.", de modo a facilitar o tratamento.

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO: O CONSÓRCIO terá como endereço a Rua Júlio de Castilhos, 217, no bairro Belenzinho na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sede da Empresa **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** empresa líder do consórcio.

DocuSigned by
GAF
Assinado por: GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806
ICP
Brasil

DocuSigned by
C
Assinado por: CLAUDIO SPALDING:54862590853
ICP
Brasil

DocuSigned by
C
Assinado por: CRISTIANO MENDES MOREIRA:00229007790
ICP
Brasil

DocuSigned by
C
Assinado por: MARCEL AVILA DA SILVA:29041658812
ICP
Brasil

Consórcio Pro-Luz I.P.

Arc
OOO



TERWAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE



CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: O presente instrumento vigorará se vencedora da licitação, pelo tempo necessário à execução da totalidade do objeto do contrato na Cláusula Primeira, sendo sua duração de 18 (dezoito) anos, ou até a conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA: Fica instituída como líder do consórcio a empresa **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, a qual são conferidos amplos poderes de representação no procedimento licitatório, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

CLÁUSULA SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

I- Convenciona-se que, para a execução do Objeto do contrato mencionado na cláusula Primeira, a cada uma das consorciadas, sob a coordenação da empresa líder, competirá:

A) à ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA:

a.1) Será responsável pelas Consorciadas, sob os assuntos administrativos, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado, podendo, inclusive, firmar atas, contratos e documentos afins, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma delas, receber pagamentos relativos ao Contrato citado na Cláusula Primeira, assinar recibos, dar quitação etc.

a.2) Terá amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todas as fases do procedimento licitatório, podendo inclusive, receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, constituir procuradores inclusive com poderes de substabelecimento, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução do objeto até o recebimento definitivo pela Administração.

a.3) Serão responsáveis pelo cumprimento de todas as condições contratuais, atendimento aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

B) à TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

b.1.) Serão responsáveis pelo cumprimento de todas as condições contratuais, atendimento aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

b.2.) Deliberar em todos os assuntos relativos ao contrato ou dele decorrentes, bem como para receber qualquer notificação, intimação ou citação em ação relativa ao mesmo contrato.

DocuSigned by
GAF
Assinado por: GILBERTO ANDRADE FARIAS 05267029506
ICP
Brasil

DocuSigned by
-
Assinado por: CLAUDIO SPALDING 54962590653
ICP
Brasil

DocuSigned by
?
Assinado por: CRISTIANO MENDES MOREIRA 00229007780
ICP
Brasil

DocuSigned by
?
Assinado por: MARCEL AVELA DA SILVA 20041656812
ICP
Brasil

Consórcio Pro-Luz I.P.

Arc
OOO



TERWAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE



CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO DA RENUMERAÇÃO:

I) Considerando o valor total do contrato a que se alude na Cláusula Primeira, cada uma das consorciadas fará jus aos seguintes percentuais de participação na renumeração a ser paga entidade contratante:

- a) **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, 50,00 % (cinquenta por cento), empresa consorciada na condição de líder;
- b) **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, 50,00 % (cinquenta por cento), empresa consorciada.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS - Cada empresa consorciada será responsável pelas despesas necessárias à consecução de sua cota parte na execução do objeto do atendido contrato, inclusive no que diz respeito a tributo e outros custos incidentes sobre a parcela da renumeração.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES-

I) As empresas consorciadas comprometem-se entre si a responder individualmente pelas que cada qual assumiu, no entanto, todas as consorciadas comprometem-se perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**, que as **CONSORCIADAS** responderão solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO** em virtude da **LICITAÇÃO**, até a assinatura do **CONTRATO**.

II) As empresas consorciadas comprometem-se entre si quanto à futura constituição da SPE, na qual cada uma das consorciadas fará jus aos seguintes percentuais de participação acionária:

- a) **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, 50,00 % (cinquenta por cento), empresa consorciada na condição de líder;
- b) **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, 50,00 % (cinquenta por cento), empresa consorciada.

CLÁUSULA DÉCIMA –PRIMEIRA- COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO – As consorciadas assumem o compromisso de não alterar a composição do consórcio, sem que haja prévia e escrita anuência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**.

DocuSigned by
GAF
Assinado por: GILBERTO ANDRADE FARIAS 0521760905
ICP-Brasil

DocuSigned by
CL-
Assinado por: CLAUDIO SPALDENG 5488259053
ICP-Brasil

DocuSigned by
C
Assinado por: CRISTIANO MENDES MOREIRA 00239007780
ICP-Brasil

DocuSigned by
M
Assinado por: MARCEL AVILA DA SILVA 290418552812
ICP-Brasil

Consórcio Pro-Luz I.P.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DO FORO: Será competente o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a dirimência de eventuais divergências entre as partes, resultante deste instrumento que não possam ser solucionadas de comum acordo entre os representantes das consorciadas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente pacto, em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

DocuSigned by
Gilberto Andrade Farias
Assinado por: GILBERTO ANDRADE FARIAS 05267660808
CPF: 05267660808
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 7/1/2024 | 3:20:03 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SingularID Multiple
ICP-Brasil

**ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**
GILBERTO ANDRADE FARIAS
RG Nº 7.661.699 SSP/SP
CPF Nº 052.676.698-06

DocuSigned by
Claudio Spalding
Assinado por: CLAUDIO SPALDING 5462590853
CPF: 5462590853
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 7/1/2024 | 2:59:51 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5
ICP-Brasil

**TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CLAUDIO SPLADING
RG Nº 3593862 SSP/SP
CPF Nº 548.625.908-53

Testemunhas:

DocuSigned by
Cristiano Mendes Moreira
Assinado por: CRISTIANO MENDES MOREIRA 00239007760
CPF: 00239007760
Papel: Representante Comercial
Data/Hora da Assinatura: 7/1/2024 | 2:41:57 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5
ICP-Brasil

675165A3058F4CE...

DocuSigned by
Maurcel Avila da Silva
Assinado por: MAURCEL AVILA DA SILVA 28041656012
CPF: 28041656012
Papel: Engenheiro Eletricista
Data/Hora da Assinatura: 7/1/2024 | 2:34:29 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v3
C: BR
Emissor: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v3
ICP-Brasil

32785006F7E4431...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A79235613E0C4FB5BADC20EAE04EFB3E
Assunto: Complete com o DocuSign: CONSTITUICAO SPE - FAZENDA RIO GRANDE-PR_REV02.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Claudio Spalding
Rua Alvares Cabral, 222
Terwan Soluções
Guaratinguetá, BR-SP 12505-000
claudio@terwan.com.br
Endereço IP: 201.17.99.127



Rastreamento de registros

Status: Original
01/07/2024 13:49:31
Portador: Claudio Spalding
claudio@terwan.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Claudio Spalding
claudio@terwan.com.br
Diretor Comercial
Terwan Soluções em Eletricidade Ind e Com Ltda
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 54862590853
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

CRISTIANO MENDES MOREIRA
moreira.cristiano@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 00239007760
Cargo do Signatário: Representante Comercial

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 01/07/2024 14:41:15
ID: 0f4b7e5e-c558-4593-bef1-bcdabdbf26ee

Gilberto Andrade Farias
simone@arcsinalizacao.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla
CPF do signatário: 05267669806
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 06/03/2024 09:26:46
ID: 0932c20e-d268-48cb-a8a9-8620e7704049

Assinatura

DocuSigned by:
8359610065104F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.34.112.112

DocuSigned by:
075165A3058F4CE...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.5.253.87

DocuSigned by:
Gilberto Andrade Farias
E1E7E26D11AB447...

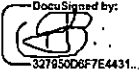
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.162.54.205

Registro de hora e data

Enviado: 01/07/2024 14:15:33
Visualizado: 01/07/2024 14:59:16
Assinado: 01/07/2024 15:00:12

Enviado: 01/07/2024 14:15:34
Visualizado: 01/07/2024 14:41:15
Assinado: 01/07/2024 14:42:01

Enviado: 01/07/2024 14:15:34
Visualizado: 01/07/2024 15:13:44
Assinado: 01/07/2024 15:21:26

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcel Avila da Silva marcel@terwan.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital		Enviado: 01/07/2024 14:15:34 Visualizado: 01/07/2024 14:31:42 Assinado: 01/07/2024 14:34:33
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 CPF do signatário: 29041656812 Cargo do Signatário: Engenheiro Eletricista	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.56.248.95	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 01/07/2024 14:31:41 ID: 819a7802-6a17-4fe2-ae21-4758b24fe2e3		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/07/2024 14:15:35
Entrega certificada	Segurança verificada	01/07/2024 14:31:42
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/07/2024 14:34:33
Concluído	Segurança verificada	01/07/2024 15:21:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Terwan (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Terwan:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: suporte@terwan.com.br

To advise Terwan of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at suporte@terwan.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Terwan

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to suporte@terwan.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Terwan

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to suporte@terwan.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Terwan as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Terwan during the course of your relationship with Terwan.

**Diligencia**

4 mensagens

Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

1 de julho de 2024 às 08:03

Para: alice.silva@b3.com.br, CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>, Leilao@b3.com.br, ana.s.duarte@caixa.gov.br, gedep03@caixa.gov.br, larissa.e.oliveira@caixa.gov.br, miqueias.castro@caixa.gov.br, suellen.sahina@caixa.gov.br, gustavo.busanelli@caixa.gov.br, Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

bom dia

segue Autorização para realização de diligencia

 00 - diligencia - 01.07.24.pdf
265K**Alice Araujo Da Silva** <alice.silva@b3.com.br>

1 de julho de 2024 às 11:44

Para: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>, CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>, *Leilao <Leilao@b3.com.br>, "ana.s.duarte@caixa.gov.br" <ana.s.duarte@caixa.gov.br>, "gedep03@caixa.gov.br" <gedep03@caixa.gov.br>, "larissa.e.oliveira@caixa.gov.br" <larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>, "miqueias.castro@caixa.gov.br" <miqueias.castro@caixa.gov.br>, "suellen.sahina@caixa.gov.br" <suellen.sahina@caixa.gov.br>, "gustavo.busanelli@caixa.gov.br" <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>

Prezados, bom dia.

Acuso recebimento da autorização para a realização da diligência.

Atenciosamente,

**Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil****Alice Araujo da Silva**Superintendência de Relacionamento e Governança em
Licitações alice.silva@b3.com.br +55 (11) 2565-4119 (pessoal) +55 (11) 2565-7013 (equipe) Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



De: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 08:03

Para: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>; *Leilao <Leilao@b3.com.br>; ana.s.duarte@caixa.gov.br; gedep03@caixa.gov.br; larissa.e.oliveira@caixa.gov.br; miqueias.castro@caixa.gov.br; suellen.sahina@caixa.gov.br; gustavo.busanelli@caixa.gov.br; Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Assunto: Diligencia

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

bom dia

segue Autorização para realização de diligencia

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.

CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>

1 de julho de 2024 às 11:57

Para: "geovanamel@gmail.com" <geovanamel@gmail.com>, "bruno.m.d.s@hotmail.com" <bruno.m.d.s@hotmail.com>

Cc: Fernando Pereira Lazaro <fernando.lazaro@caixa.gov.br>, Gustavo Kevilli Busanelli

<gustavo.busanelli@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

A

Comissão de Licitação de Fazenda Rio Grande,

Confirmação de recebimento da resposta da diligencia pela B3.

Por gentileza, repassem os e-mail que devem receber as informações do processo de habilitação dos proponentes para atualizarmos os remetentes com a B3.

Atenciosamente,

Larissa Effigen

Assistente

CEVIG – Centralizadora de Suporte a Operações de Governo

CAIXA



Ramon Silva dos Santos

Coordenador de Centralizadora

CEVIG – Centralizadora de Suporte a Operações de Governo

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

2 de julho de 2024 às 11:37

Para: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>, CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>, *Leilao <Leilao@b3.com.br>, "ana.s.duarte@caixa.gov.br" <ana.s.duarte@caixa.gov.br>, "gedep03@caixa.gov.br" <gedep03@caixa.gov.br>, "larissa.e.oliveira@caixa.gov.br" <larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>, "miqueias.castro@caixa.gov.br" <miqueias.castro@caixa.gov.br>, "suellen.sahina@caixa.gov.br" <suellen.sahina@caixa.gov.br>, "gustavo.busanelli@caixa.gov.br" <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>

Prezada Comissão, bom dia!

Servimos do presente para reportar à Comissão que a proponente cumpriu a diligência solicitada.

Desta forma, encaminho em anexo o documento recebido, juntamente com os e-mails trocados com a participante credenciada.

O relatório de análise dos envelopes de Habilitação será enviado até o dia 04/06.

Atenciosamente,

Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança em
Licitações

✉ alice.silva@b3.com.br

☎ +55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎ +55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍 Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901



INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION

De: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 11:45

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Felipe Andrade <felipe.andrade@arcmobilidade.com.br>

To: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>, "fiduciario@commcor.com.br" <fiduciario@commcor.com.br>,

Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br>, "*Leilao" <Leilao@b3.com.br>

Cc: "moreira.cristiano@gmail.com" <moreira.cristiano@gmail.com>, Simone Meireles

<simone@arcsinalizacao.com.br>, "ataide@terwan.com.br" <ataide@terwan.com.br>, Manoel

<manuel@terwan.com.br>

Bcc:

Date: Mon, 1 Jul 2024 18:38:17 +0000

Subject: Re: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA ENVELOPE 1

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde.

Em resposta a Diligência e a análise do Envelope 1 – Garantia da Proposta, do Edital de Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, encaminho anexo, o Termo de Compromisso e Constituição de Consórcio, com as devidas alterações solicitadas por parte da Comissão de Licitação.

Permanecemos à disposição.

Em seg., 1 de jul. de 2024 às 11:15, Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br> escreveu:

fyi

Flaviano Mendes

Gerente

Fiduciário, Serviços Qualificados & Produtos Estruturados

Trustee, Qualified Services & Structured Products



R. Joaquim Floriano, 960 – 14º andar
Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04534-004

flaviano.mendes@commcor.com.br
fiduciario@commcor.com.br

www.commcor.com.br

55 (11) 2127-2730 / 55 (11) 95280-2306



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, você não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente o remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte desta.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company, and do not imply any legal obligation or responsibilities from this company.

De: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 10:55
Para: Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br>; Fiduciário - Commcor <fiduciario@commcor.com.br>
Cc: *Leilao <Leilao@b3.com.br>
Assunto: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA ENVELOPE 1

Prezados, bom dia!

De ordem da Comissão de Licitação, servimos do presente para diligenciar o que se segue:

Nos referimos à análise do Envelope 1 – Garantia da Proposta, do Edital de Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, ao qual informamos que foram identificadas as seguintes inconsistências:

Em relação a proponente CONSÓRCIO PRO-LUZ IP, representada pela Participante Credenciada H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA;



1) Identificamos que o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, contempla as seguintes inconsistências:

a) Nos termos da alínea "g" do subitem "xi", do item 10.3.1, do Edital, o Consórcio deverá apresentar instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, no qual deverá constar "obrigação quanto à futura constituição da SPE, que deverá refletir a participação de cada Consorciada na composição acionária da SPE;". No entanto, foi apresentado "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio", no qual não consta qualquer menção à constituição de SPE; e

-

b) Conforme a alínea "f" do subitem "xi", do item 10.3.1, do Edital, deverá constar no instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE que "as CONSORCIADAS responderão solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO em virtude da LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO". No entanto, foi apresentado "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio", com compromisso diverso ao exigido no Edital, qual seja "ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for".

1.1) Neste caso, a proponente poderá apresentar o Termo de Constituição de Consórcio e Compromisso de Constituição de SPE constando os compromissos dos itens a) e b), a fim de atender as exigências do Edital.

Fica concedido o prazo para atendimento da presente diligência até às 18h do dia 02/07/2024.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança
em Licitações

✉ alice.silva@b3.com.br

☎ +55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎ +55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍 Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.

INFORMAÇÃO PÚBLICA – PUBLIC INFORMATION

--
Atenciosamente,

OOO Arc



Felipe Andrade

Analista de licitação

Licitações e Contratos

Fone: (11) 2796-4009 – R. 206

Site: <https://arcmobilidade.com.br/>

5 anexos

Docusign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F.pdf
750K

Docusign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F_CERTIFICAÇÃO.pdf
330K

Docusign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F.pdf
750K

Docusign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F_CERTIFICAÇÃO.pdf
330K





Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Diligencia

5 mensagens

Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com> 1 de julho de 2024 às 08:03
Para: alice.silva@b3.com.br, CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>, Leilao@b3.com.br, ana.s.duarte@caixa.gov.br, gedep03@caixa.gov.br, larissa.e.oliveira@caixa.gov.br, miqueias.castro@caixa.gov.br, suellen.sahina@caixa.gov.br, gustavo.busanelli@caixa.gov.br, Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

bom dia

segue Autorização para realização de diligencia

00 - diligencia - 01.07.24.pdf
265K

Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br> 1 de julho de 2024 às 11:44
Para: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>, CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>, "Leilao <Leilao@b3.com.br>", "ana.s.duarte@caixa.gov.br" <ana.s.duarte@caixa.gov.br>, "gedep03@caixa.gov.br" <gedep03@caixa.gov.br>, "larissa.e.oliveira@caixa.gov.br" <larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>, "miqueias.castro@caixa.gov.br" <miqueias.castro@caixa.gov.br>, "suellen.sahina@caixa.gov.br" <suellen.sahina@caixa.gov.br>, "gustavo.busanelli@caixa.gov.br" <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>

Prezados, bom dia.

Acuso recebimento da autorização para a realização da diligência.

Atenciosamente,

Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança em
Licitações

alice.silva@b3.com.br

+55 (11) 2565-4119 (pessoal)

+55 (11) 2565-7013 (equipe)

Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION

De: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 08:03

Para: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>; *Leilao <Leilao@b3.com.br>; ana.s.duarte@caixa.gov.br; gedep03@caixa.gov.br; larissa.e.oliveira@caixa.gov.br; miqueias.castro@caixa.gov.br; suellen.sahina@caixa.gov.br; gustavo.busanelli@caixa.gov.br; Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Assunto: Diligencia

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

bom dia

segue Autorização para realização de diligencia

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.

CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br> 1 de julho de 2024 às 11:52
Para: "geovanamel@gmail.com" <geovanamel@gmail.com>, "bruno.m.d.s@hotmail.com" <bruno.m.d.s@hotmail.com>
Cc: Fernando Pereira Lazaro <fernando.lazaro@caixa.gov.br>, Gustavo Kevilli Busanelli <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

A

Comissão de Licitação de Fazenda Rio Grande,

Confirmação de recebimento da resposta da diligencia pela B3.

Por gentileza, repassem os e-mail que devem receber as informações do processo de habilitação dos proponentes para atualizarmos os remetentes com a B3.

Atenciosamente,

Larissa Effigen

Assistente

CEVIG – Centralizadora de Suporte a Operações de Governo

CAIXA

Ramon Silva dos Santos

Coordenador de Centralizadora

CEVIG – Centralizadora de Suporte a Operações de Governo

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

De: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 11:45

Para: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>; *Leilao <Leilao@b3.com.br>; Ana Soares Duarte <ana.s.duarte@caixa.gov.br>; GEDEP03 - Estratégia de Produtos <gedep03@caixa.gov.br>; Larissa Effigen de Oliveira Zambrano <larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>; Miqueias Assuncao Salvador Nery Castro <miqueias.castro@caixa.gov.br>; Suellen Barbosa Sahina <suellen.sahina@caixa.gov.br>; Gustavo Kevilli Busanelli <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>

Assunto: RES: Diligência

Prezados, bom dia.

Acuso recebimento da autorização para a realização da diligência.

Atenciosamente,

Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança em
Licitações

✉alice.silva@b3.com.br

☎+55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎+55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION

De: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 08:03

Para: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>; *Leilao <Leilao@b3.com.br>; ana.s.duarte@caixa.gov.br; gedep03@caixa.gov.br; larissa.e.oliveira@caixa.gov.br; miqueias.castro@caixa.gov.br; suellen.sahina@caixa.gov.br; gustavo.busanelli@caixa.gov.br; Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Assunto: Diligência

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

bom dia

segue Autorização para realização de diligência

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

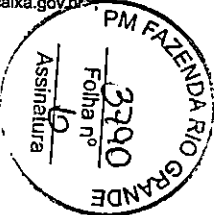
This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.

Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

2 de julho de 2024 às 11:37

Para: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>; *Leilao <Leilao@b3.com.br>; *ana.s.duarte@caixa.gov.br <ana.s.duarte@caixa.gov.br>; *gedep03@caixa.gov.br <gedep03@caixa.gov.br>; *larissa.e.oliveira@caixa.gov.br <larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>; *miqueias.castro@caixa.gov.br <miqueias.castro@caixa.gov.br>; *suellen.sahina@caixa.gov.br <suellen.sahina@caixa.gov.br>; *gustavo.busanelli@caixa.gov.br <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>

Prezada Comissão, bom dia!



Servimos do presente para reportar à Comissão que a proponente cumpriu a diligência solicitada.

Desta forma, encaminho em anexo o documento recebido, juntamente com os e-mails trocados com a participante credenciada.

O relatório de análise dos envelopes de Habilitação será enviado até o dia 04/06.

Atenciosamente,

Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança em
Licitações

✉alice.silva@b3.com.br

☎+55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎+55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901



Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança em
Licitações

✉alice.silva@b3.com.br

☎+55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎+55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION

De: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 08:03

Para: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública
<cevig04@caixa.gov.br>; *Leilao <Leilao@b3.com.br>; ana.s.duarte@caixa.gov.br;
gedep03@caixa.gov.br; larissa.e.oliveira@caixa.gov.br; miqueias.castro@caixa.gov.br;
suellen.sahina@caixa.gov.br; gustavo.busanelli@caixa.gov.br; Geovana Maria Cordeiro
<geovanamel@gmail.com>

Assunto: Diligência

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

bom dia

segue Autorização para realização de diligencia

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information it contains. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION

De: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 11:45

Para: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública
<cevig04@caixa.gov.br>; *Leilao <Leilao@b3.com.br>; ana.s.duarte@caixa.gov.br;
gedep03@caixa.gov.br; larissa.e.oliveira@caixa.gov.br; miqueias.castro@caixa.gov.br;
suellen.sahina@caixa.gov.br; gustavo.busanelli@caixa.gov.br

Assunto: RES: Diligência

Prezados, bom dia,

Acuso recebimento da autorização para a realização da diligência.

Atenciosamente,

mensagem. Thank you for your cooperation.

----- Mensagem encaminhada -----

From: Felipe Andrade <felipe.andrade@arcmobildade.com.br>
To: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>, "fiduciario@commcor.com.br" <fiduciario@commcor.com.br>, Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br>, "Leilao" <Leilao@b3.com.br>
Cc: "moreira.cristiano@gmail.com" <moreira.cristiano@gmail.com>, Simone Meireles <simone@arcsinalizacao.com.br>, "ataide@terwan.com.br" <ataide@terwan.com.br>, Manoel <manoel@terwan.com.br>
Bcc:
Date: Mon, 1 Jul 2024 18:38:17 +0000
Subject: Re: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA ENVELOPE 1

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde.

Em resposta a Diligência e a análise do Envelope 1 – Garantia da Proposta, do Edital de Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, encaminhado anexo, o Termo de Compromisso e Constituição de Consórcio, com as devidas alterações solicitadas por parte da Comissão de Licitação.

Permanecemos à disposição.

Em seg., 1 de jul. de 2024 às 11:15, Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br> escreveu:

fyi

Flaviano Mendes

Gerente

Fiduciário, Serviços Qualificados & Produtos Estruturados

Trustee, Qualified Services & Structured Products



R. Joaquim Floriano, 960 – 14º andar
Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04534-004

flaviano.mendes@commcor.com.br

fiduciario@commcor.com.br

www.commcor.com.br

55 (11) 2127-2730 / 55 (11) 95280-2306



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, você não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente o remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte desta.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company, and do not imply any legal obligation or responsibility from this company.

De: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 10:55
Para: Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br>; Fiduciário - Commcor <fiduciario@commcor.com.br>
Cc: "Leilao" <Leilao@b3.com.br>
Assunto: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA ENVELOPE 1

Prezados, bom dia!

De ordem da Comissão de Licitação, servimos do presente para diligenciar o que se segue:

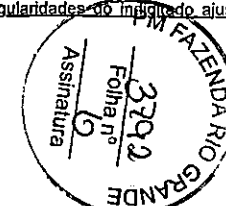
Nos referimos à análise do Envelope 1 – Garantia da Proposta, do Edital de Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, ao qual informamos que foram identificadas as seguintes inconsistências:

Em relação a proponente CONSÓRCIO PRO-LUZ IP, representada pela Participante Credenciada H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA:

1) Identificamos que o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, contempla as seguintes inconsistências:

a) Nos termos da alínea "g" do subitem "xi", do item 10.3.1. do Edital, o Consórcio deverá apresentar instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, no qual deverá constar "obrigação quanto à futura constituição da SPE, que deverá refletir a participação de cada Consorciada na composição acionária da SPE". No entanto, foi apresentado "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio", no qual não consta qualquer menção à constituição de SPE; e

b) Conforme a alínea "f" do subitem "xi", do item 10.3.1. do Edital, deverá constar no instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE que "as CONSORCIADAS responderão solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO em virtude da LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO". No entanto, foi apresentado "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio", com compromisso diverso ao exigido no Edital, qual seja "ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indicado ajuste, seja de que natureza for".



1.1) Neste caso, a proponente poderá apresentar o Termo de Constituição de Consórcio e Compromisso de Constituição de SPE constando os compromissos dos itens a) e b), a fim de atender as exigências do Edital.

Fica concedido o prazo para atendimento da presente diligência até às 18h do dia 02/07/2024.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança
em Licitações

✉alice.silva@b3.com.br

☎+55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎+55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901



Atenciosamente,

OOO Arc



Felipe Andrade

Analista de licitação

Licitações e Contratos

Fone: (11) 2796-4009 – R. 206

Site: <https://arcmobillidade.com.br/>

5 anexos

📎 DocuSign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F.pdf
750K

📎 DocuSign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F_CERTIFICACAO.pdf
330K

📎 DocuSign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F.pdf
750K

📎 DocuSign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F_CERTIFICACAO.pdf
330K

📎 Re: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA ENVELOPE 1.eml
1689K

Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

2 de julho de 2024 às 11:44

rose

realize a conferencia de todos os documentos e anexe ao processo

----- Forwarded message -----

De: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

Date: ter., 2 de jul. de 2024 às 11:38

Subject: RES: Diligencia

To: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>, CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública
<cevig04@caixa.gov.br>, "Leilao" <leilao@b3.com.br>, ana.s.duarte@caixa.gov.br <ana.s.duarte@caixa.gov.br>,
gedep03@caixa.gov.br <gedep03@caixa.gov.br>, larissa.e.oliveira@caixa.gov.br <larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>,
miquelas.castro@caixa.gov.br <miquelas.castro@caixa.gov.br>, suellen.sahina@caixa.gov.br
<suellen.sahina@caixa.gov.br>, gustavo.busanelli@caixa.gov.br <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>

Prezada Comissão, bom dia!

Servimos do presente para reportar à Comissão que a proponente cumpriu a diligência solicitada.

Desta forma, encaminho em anexo o documento recebido, juntamente com os e-mails trocados com a participante credenciada.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes do seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.

INFORMAÇÃO PÚBLICA – PUBLIC INFORMATION

O relatório de análise dos envelopes de Habilitação será enviado até o dia 04/06.

Atenciosamente,

Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança em
Licitações

✉alice.silva@b3.com.br

☎+55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎+55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901

Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança em
Licitações

✉alice.silva@b3.com.br

☎+55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎+55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION

De: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 11:45

Para: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública
<cevig04@caixa.gov.br>; *Leilao <Leilao@b3.com.br>; ana.s.duarte@caixa.gov.br;
gedep03@caixa.gov.br; larissa.e.oliveira@caixa.gov.br; miqueias.castro@caixa.gov.br;
suellen.sahina@caixa.gov.br; gustavo.busanelli@caixa.gov.br

Assunto: RES: Diligencia

Prezados, bom dia.

Acuso recebimento da autorização para a realização da diligência.

Atenciosamente,

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION

De: Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 08:03

Para: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>; CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública
<cevig04@caixa.gov.br>; *Leilao <Leilao@b3.com.br>; ana.s.duarte@caixa.gov.br;
gedep03@caixa.gov.br; larissa.e.oliveira@caixa.gov.br; miqueias.castro@caixa.gov.br;
suellen.sahina@caixa.gov.br; gustavo.busanelli@caixa.gov.br; Geovana Maria Cordeiro
<geovanamel@gmail.com>

Assunto: Diligencia

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

bom dia

segue Autorização para realização de diligência

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes do seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information contained therein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this



mensagem. Thank you for your cooperation.

— Mensagem encaminhada —

From: Felipe Andrade <felipe.andrade@arcmobildade.com.br>
To: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>, "fiduciario@commcor.com.br" <fiduciario@commcor.com.br>, Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br>, "Leilao" <Leilao@b3.com.br>
Cc: "moreira.cristiano@gmail.com" <moreira.cristiano@gmail.com>, Simone Meireles <simone@arcsinalizacao.com.br>, "ataide@terwan.com.br" <ataide@terwan.com.br>, Manoel <manoel@terwan.com.br>
Bcc:
Date: Mon, 1 Jul 2024 18:38:17 +0000
Subject: Re: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA ENVELOPE 1

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde.

Em resposta à Diligência e a análise do Envelope 1 – Garantia da Proposta, do Edital de Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, encaminho anexo, o Termo de Compromisso e Constituição de Consórcio, com as devidas alterações solicitadas por parte da Comissão de Licitação.

Permanecemos à disposição.

Em seg., 1 de jul. de 2024 às 11:15, Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br> escreveu:

fyi



COMM COR

Flaviano Mendes

Gerente

Fiduciário, Serviços Qualificados & Produtos Estruturados

Trustee, Qualified Services & Structured Products

R. Joaquim Floriano, 860 – 14º andar
Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04534-004

flaviano.mendes@commcor.com.br

fiduciario@commcor.com.br

www.commcor.com.br

55 (11) 2127-2730 / 55 (11) 95280-2308



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, você não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente o remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte desta.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company, and do not imply any legal obligation or responsibility from this company.

De: Alice Araujo Da Silva <alice.silva@b3.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 10:55
Para: Flaviano Mendes de Sousa <flaviano.mendes@commcor.com.br>; Fiduciário - Commcor <fiduciario@commcor.com.br>
Cc: "Leilao" <Leilao@b3.com.br>
Assunto: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA ENVELOPE 1

Prezados, bom dia!

De ordem da Comissão de Licitação, servimos do presente para diligenciar o que se segue:

Nos referimos à análise do Envelope 1 – Garantia da Proposta, do Edital de Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, ao qual informamos que foram identificadas as seguintes inconsistências:

Em relação a proponente CONSÓRCIO PRO-LUZ IP, representada pela Participante Credenciada H.COMM COR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA:

1) Identificamos que o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, contempla as seguintes inconsistências:

a) Nos termos da alínea "o" do subitem "xi", do item 10.3.1, do Edital, o Consórcio deverá apresentar instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, no qual deverá constar "obrigação quanto à futura constituição da SPE, que deverá refletir a participação de cada Consorciada na composição acionária da SPE". No entanto, foi apresentado "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio", no qual não consta qualquer menção à constituição de SPE; e

b) Conforme a alínea "f" do subitem "xi", do item 10.3.1, do Edital, deverá constar no instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE que "as CONSORCIADAS responderão solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO em virtude da LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO". No entanto, foi apresentado "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio", com compromisso diverso ao exigido no Edital, qual seja "ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for".

1.1) Neste caso, a proponente poderá apresentar o Termo de Constituição de Consórcio e Compromisso de Constituição de SPE constando os compromissos dos Itens a) e b), a fim de atender as exigências do Edital.

Fica concedido o prazo para atendimento da presente diligência até às 18h do dia 02/07/2024.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil



Alice Araujo da Silva

Superintendência de Relacionamento e Governança
em Licitações

✉ alice.silva@b3.com.br

☎ +55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎ +55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍 Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901

Atenciosamente,

OOO Arc



Felipe Andrade

Analista de licitação

Licitações e Contratos

Fone: (11) 2796-4009 – R. 206

Site: <https://arcmobildade.com.br/>

5 anexos

📎 Docusign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F.pdf
750K

📎 Docusign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F_CERTIFICACAO.pdf
330K

📎 Docusign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F.pdf
750K

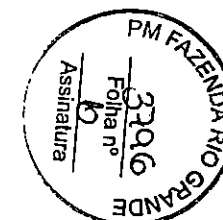
📎 Docusign_TERMO_DE_CONSTITUICAO_SPE_-_F_CERTIFICACAO.pdf
330K

📎 Re: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - DILIGÊNCIA ENVELOPE 1.eml
1689K

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes do seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.

INFORMAÇÃO PÚBLICA – PUBLIC INFORMATION



Fwd: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS VOLUMES 1

Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>

Qui, 04/07/2024 08:17

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

 1 anexos (363 KB)

20240703 - Relatório de Análise dos Volumes 1 - Fazenda Rio Grande - Assinado.pdf;



----- Forwarded message -----

De: **Alice Araujo Da Silva** <alice.silva@b3.com.br>

Date: qua., 3 de jul. de 2024 às 17:34

Subject: CEF - FAZENDA RIO GRANDE - PPP DE IP - RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS VOLUMES 1

To: Larissa Effigen de Oliveira Zambrano <larissa.e.oliveira@caixa.gov.br>, CEVIG04 - PPP - Iluminação Pública <cevig04@caixa.gov.br>, Geovana Maria Cordeiro <geovanamel@gmail.com>Cc: *Leilao <Leilao@b3.com.br>, ana.s.duarte@caixa.gov.br <ana.s.duarte@caixa.gov.br>, gedep03@caixa.gov.br <gedep03@caixa.gov.br>, miqueias.castro@caixa.gov.br <miqueias.castro@caixa.gov.br>, suellen.sahina@caixa.gov.br <suellen.sahina@caixa.gov.br>, gustavo.busanelli@caixa.gov.br <gustavo.busanelli@caixa.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Encaminho em anexo o relatório de análise dos volumes 01 referente ao Edital de Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a da Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

**Eu trabalho em uma das
melhores empresas do Brasil****Alice Araujo da Silva**Superintendência de Relacionamento e Governança
em Licitações✉ alice.silva@b3.com.br

☎ +55 (11) 2565-4119 (pessoal)

☎ +55 (11) 2565-7013 (equipe)

📍 Praça Antônio Prado, 48, São Paulo (SP)
01010-901

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.

INFORMAÇÃO PÚBLICA – PUBLIC INFORMATION



[B]³



RELATÓRIO DE ANÁLISE VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE/PR

São Paulo, 03 de julho de 2024.

GUILHERME PEIXOTO
BARBOZA DOS
SANTOS:33167000805

Assinado de forma digital por
GUILHERME PEIXOTO BARBOZA
DOS SANTOS:33167000805
Dados: 2024.07.03 16:30:57 -03'00'

Guilherme Peixoto Barboza dos Santos

Superintendência de Relacionamento e Governança em Licitações

B3 – Brasil, Bolsa, Balcão

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
I. ANÁLISE DO VOLUME 01 DA PROPONENTE CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE.....	5
I.1 DADOS DA PROPONENTE.....	5
I.1.1 Comentário	5
I.2 GARANTIA DA PROPOSTA.....	5
I.2.1 Garantia de Proposta Apresentada pela Proponente.....	5
I.3 DOCUMENTOS CONSTANTES NO VOLUME 01	6
I.3.1 Atendimento às Questões Formais do Volume 01	8
II. ANÁLISE DO VOLUME 01 DA PROPONENTE CONSÓRCIO PRO-LUZ IP ...	9
II.1 DADOS DA PROPONENTE.....	9
II.1.1Comentário	9
II.2 GARANTIA DA PROPOSTA.....	9
II.2.1Garantia de Proposta Apresentada pela Proponente.....	9
II.3 DOCUMENTOS CONSTANTES NO VOLUME 01	10
II.3.1Comentário	12
II.3.2Atendimento às Questões Formais do Volume 01	12
III. ANÁLISE DO VOLUME 01 DA PROPONENTE STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S/A.....	14
III.1 DADOS DA PROPONENTE.....	14



III.2 GARANTIA DA PROPOSTA.....14

III.2.1 Garantia de Proposta Apresentada pela Proponente14

III.3 DOCUMENTOS CONSTANTES NO VOLUME 0115

III.3.1 Comentário:.....17

III.3.2 Atendimento às Questões Formais do Volume 0117

IV. ANÁLISE DO VOLUME 01 DA PROPONENTE TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.....18

IV.1 DADOS DA PROPONENTE.....18

IV.2 GARANTIA DA PROPOSTA.....18

IV.2.1 Garantia de Proposta Apresentada pela Proponente18

IV.3 DOCUMENTOS CONSTANTES NO VOLUME 0119

IV.3.1 Atendimento às Questões Formais do Volume 0121

V. ANÁLISE DO VOLUME 01 DA PROPONENTE BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA22

V.1 DADOS DA PROPONENTE.....22

V.2 GARANTIA DA PROPOSTA.....22

V.2.1Garantia de Proposta Apresentada pela Proponente.....22

V.3 DOCUMENTOS CONSTANTES NO VOLUME 0123

V.3.1Atendimento às Questões Formais do Volume 0125

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³



INTRODUÇÃO

Em atendimento às obrigações assumidas pela B3 como assessora técnica especializada da Comissão de Licitação, apresentamos o resultado da análise realizada na 2ª via dos documentos dos Envelopes 1 apresentados.

A atuação da B3 na análise de documentos se restringe à verificação do atendimento aos requisitos legais e editalícios, sendo os comentários elaborados sob a ótica do atendimento a tais requisitos de forma objetiva, cabendo à Comissão de Licitação a devida ponderação acerca de eventuais subjetividades no âmbito de sua tomada de decisão relativamente à aceitação dos documentos ora analisados e ao processo licitatório.

I. ANÁLISE DO VOLUME 01 DA PROPONENTE CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE



I.1 DADOS DA PROPONENTE

PARTICIPANTE CREDENCIADA				
RAZÃO SOCIAL	RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA			
CNPJ	42.066.258/0001-30			
CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE				
CONSORCIADAS				
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NATUREZA JURÍDICA	NACIONALIDADE	PARTICIPAÇÃO
SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	25.898.180/0001-00	Sociedade Limitada	Brasileira	60%
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A	78.448.859/0001-55	Sociedade Anônima	Brasileira	40%

I.1.1 Comentário

Conforme item 4.1 do Instrumento de Constituição de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico - SPE, a liderança do Consórcio ficou a cargo da empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

I.2 GARANTIA DA PROPOSTA

I.2.1 Garantia de Proposta Apresentada pela Proponente

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
14.2.	Garantia da Proposta, nos termos do item 14.	006	✓	✓	✓	✓

- **Modalidade:** Seguro Garantia;
- **Instituição:** Ezze Seguros S/A;

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³

- **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, de 25/06/2024 a 21/12/2024;
- **Valor:** R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais);
- **Referência:** Apólice registrada na SUSEP sob o nº 036462024000107757038044.

**I.3 DOCUMENTOS CONSTANTES NO VOLUME 01**

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
10.3.1. xi	Se CONSÓRCIO, instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, nos termos do item 10.3.1. xi	028	✓	✓	✓	✓
11.5. i (a)	Se PROPONENTE brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, contrato social, estatuto social, ata de eleição ou documentos que comprovem os poderes de representação dos apresentantes legais, admitindo a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede ou certidão de breve expedida pelo cartório de PJ ou órgão competente.	N/A	-	-	-	-
11.5. i (b)	Se PROPONENTE brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, instrumento de procuração que comprove poderes todos os atos da licitação, os moldes do MODELO DE PROCURAÇÃO, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.	024	✓	✓	✓	✓
11.5. ii (a)	Se CONSÓRCIO, procuração de que outorgue poderes de representação ao REPRESENTANTE CREDENCIADO.	022; 024	✓	✓	✓	✓
11.5. ii, (b)	Se CONSÓRCIO, documentos que comprovem os poderes dos signatários de cada uma das CONSORCIADAS que assinarem o instrumento de compromisso de constituição de CONSÓRCIO e o ato de nomeação do REPRESENTANTE CREDENCIADO.	036; 066	✓	✓	✓	✓

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³

11.5. iii. (a)	Se PROPONENTES estrangeiras que não funcionem no Brasil, instrumento de mandato outorgado ao representante residente no Brasil, nos termos do modelo, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.	N/A	-	-	-	-
11.5. iii. (b)	Se PROPONENTES estrangeiras que não funcionem no Brasil, documentos que comprovem os poderes dos outorgantes legalizados pela representação consular brasileira.	N/A	-	-	-	-
12.4.	Contrato de intermediação entre a PARTICIPANTE CREDENCIADA e a PROPONENTE, conforme orientação do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes dos signatários.	164	✓	✓	✓	✓
12.5.	Se CONSÓRCIO, contrato entre todas as CONSORCIADAS com a PARTICIPANTE CREDENCIADA, ou entre a empresa líder em nome do CONSÓRCIO.	164	✓	✓	✓	✓
13.1.1, (iv)	Declaração específica nos termos do MODELOS DE DECLARAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.	199; 201	✓	✓	✓	✓
13.1.1, (vi)	Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da GARANTIA DA PROPOSTA, por meio de certidão dos administradores emitida pela SUSEP ou de comprovação dos representantes emitida no site do Banco Central, conforme o caso, se o cadastro do emissor na B3 não estiver atualizado, observado o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3	019; 020	✓	✓	✓	✓
13.1.1, (vii)	Documentos de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA para verificar os poderes dos signatários do Contrato de Intermediação entre a PROPONENTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA,	170	✓	✓	✓	✓

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³



	caso seus representantes não possuam cadastro no sistema da B3.					
--	---	--	--	--	--	--

I.3.1 Atendimento às Questões Formais do Volume 01

ITEM DO EDITAL	FORMA	REGULARIDADE
13.2.4.	Duas vias físicas idênticas, encadernadas separadamente, com identificação dos subtítulos "1ª via" e "2ª via".	✓
13.2.4.	Uma cópia simples da documentação em meio magnético (pen-drive), no formato padrão PDF (Adobe Acrobat), não editável.	✓
13.2.5.	Todas as páginas numeradas sequencialmente.	✓
13.2.6.	Termo de abertura e, como última página, "termo de encerramento" próprio, indicando, a quantidade de páginas da via.	✓
13.2.6. (ii)	Ter todas as suas páginas rubricadas por um dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS ou por um representante legal da PROPONENTE.	✓
13.2.7	Rubrica dos representantes credenciados ou da participante credenciada sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES.	✓
13.2.9.	Documentos em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.	✓
13.2.9. (i)	Documentos em língua portuguesa.	✓
13.2.9. (ii)	Documentos em língua estrangeira, autenticados pela autoridade consular brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.	-



II. ANÁLISE DO VOLUME 01 DA PROPONENTE CONSÓRCIO PRO-LUZ IP

II.1 DADOS DA PROPONENTE

PARTICIPANTE CREDENCIADA					
RAZÃO SOCIAL		H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA			
CNPJ		01.788.147/0001-50			
CONSÓRCIO PRO-LUZ IP					
CONSORCIADAS					
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NATUREZA JURÍDICA	NACIONALIDADE	PARTICIPAÇÃO	
TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.209.863/0001-01	Sociedade Limitada	Brasileira	50%	
ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	01.565.706/0001-63	Sociedade Limitada	Brasileira	50%	

II.1.1 Comentário

Conforme Cláusula Sexta do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, a liderança do Consórcio ficou a cargo da empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

II.2 GARANTIA DA PROPOSTA

II.2.1 Garantia de Proposta Apresentada pela Proponente

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
14.2.	Garantia da Proposta, nos termos do item 14.	003	✓	✓	✓	✓

- **Modalidade:** Seguro Garantia;
- **Instituição:** Pottencial Seguradora S/A;

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³

- **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, de 25/06/2024 a 21/12/2024;
- **Valor:** R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais);
- **Referência:** Apólice registrada na SUSEP sob o nº 030692024009907751172946.



II.3 DOCUMENTOS CONSTANTES NO VOLUME 01

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
10.3.1. xi	Se CONSÓRCIO, instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, nos termos do item 10.3.1. xi	016	✓	✓	✓	✓
11.5. i (a)	Se PROPONENTE brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, contrato social, estatuto social, ata de eleição ou documentos que comprovem os poderes de representação dos apresentantes legais, admitindo a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede ou certidão de breve expedida pelo cartório de PJ ou órgão competente.	N/A	-	-	-	-
11.5. i (b)	Se PROPONENTE brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, instrumento de procuração que comprove poderes todos os atos da licitação, os moldes do MODELO DE PROCURAÇÃO, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.	N/A	-	-	-	-
11.5. ii (a)	Se CONSÓRCIO, procuração de que outorgue poderes de representação ao REPRESENTANTE CREDENCIADO.	033	✓	✓	✓	✓
11.5. ii, (b)	Se CONSÓRCIO, documentos que comprovem os poderes dos signatários de cada uma das CONSORCIADAS que assinarem o instrumento de compromisso de constituição de CONSÓRCIO e o ato de nomeação do REPRESENTANTE CREDENCIADO.	035; 050	✓	✓	✓	✓

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³

11.5. iii. (a)	Se PROPONENTES estrangeiras que não funcionem no Brasil, instrumento de mandato outorgado ao representante residente no Brasil, nos termos do modelo, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.	N/A	-	-	-	-
11.5. iii. (b)	Se PROPONENTES estrangeiras que não funcionem no Brasil, documentos que comprovem os poderes dos outorgantes legalizados pela representação consular brasileira.	N/A	-	-	-	-
12.4.	Contrato de intermediação entre a PARTICIPANTE CREDENCIADA e a PROPONENTE, conforme orientação do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes dos signatários.	025	✓	✓	✓	✓
12.5.	Se CONSÓRCIO, contrato entre todas as CONSORCIADAS com a PARTICIPANTE CREDENCIADA, ou entre a empresa líder em nome do CONSÓRCIO.	N/A	-	-	-	-
13.1.1, (iv)	Declaração específica nos termos do MODELOS DE DECLARAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.	048; 059	✓	✓	✓	✓
13.1.1, (vi)	Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da GARANTIA DA PROPOSTA, por meio de certidão dos administradores emitida pela SUSEP ou de comprovação dos representantes emitida no site do Banco Central, conforme o caso, se o cadastro do emissor na B3 não estiver atualizado, observado o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3	013; 015	✓	✓	✓	✓

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³

13.1.1, (vii)	Documentos de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA para verificar os poderes dos signatários do Contrato de Intermediação entre a PROPONENTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, caso seus representantes não possuam cadastro no sistema da B3.	N/A	-	-	-	-
------------------	---	-----	---	---	---	---



II.3.1 Comentário

Inicialmente não havia sido localizado no Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio o compromisso das Consorciadas de constituir a futura SPE, conforme exigido na da alínea "g" do subitem "xi", do item 10.3.1, do Edital, e também o compromisso de que as Consorciadas responderão solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo Consórcio em virtude da Licitação, até a assinatura do Contrato, nos moldes da alínea "f" do subitem "xi", do item 10.3.1, do Edital. Assim, em sede de diligência, a proponente apresentou novo Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio contendo as referidas informações. O documento em questão foi enviado por e-mail à Comissão.

II.3.2 Atendimento às Questões Formais do Volume 01

ITEM DO EDITAL	FORMA	RÊGULARIDADE
13.2.4.	Duas vias físicas idênticas, encadernadas separadamente, com identificação dos subtítulos "1ª via" e 2ª via".	✓
13.2.4.	Uma cópia simples da documentação em meio magnético (pen-drive), no formato padrão PDF (Adobe Acrobat), não editável.	✓
13.2.5.	Todas as páginas numeradas sequencialmente.	✓
13.2.6.	Termo de abertura e, como última página, "termo de encerramento" próprio, indicando, a quantidade de páginas da via.	✓
13.2.6. (ii)	Ter todas as suas páginas rubricadas por um dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS ou por um representante legal da PROPONENTE.	✓
13.2.7	Rubrica dos representantes credenciados ou da participante credenciada sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES.	✓

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³

13.2.9.	Documentos em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.	✓
13.2.9. (i)	Documentos em língua portuguesa.	✓
13.2.9. (ii)	Documentos em língua estrangeira, autenticados pela autoridade consular brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.	-



III. ANÁLISE DO VOLUME 01 DA PROPONENTE STYLUX GREENTECH
SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S/A



III.1 DADOS DA PROPONENTE

PARTICIPANTE CREDENCIADA	
RAZÃO SOCIAL	ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TITULOS, CAMBIO E VALORES
CNPJ	33.775.974/0001-04
PROponente	
RAZÃO SOCIAL	STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S/A
CNPJ	43.514.106/0001-16
NATUREZA JURIDICA	Sociedade Anônima
NACIONALIDADE	Brasileira
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	Individual

III.2 GARANTIA DA PROPOSTA

III.2.1 Garantia de Proposta Apresentada pela Proponente

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
14.2.	Garantia da Proposta, nos termos do item 14.	159	✓	✓	✓	✓

- **Modalidade:** Seguro Garantia;
- **Instituição:** Ezze Seguros S/A;
- **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, de 25/06/2024 a 21/12/2024;
- **Valor:** R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais);
- **Referência:** Apólice registrada na SUSEP sob o nº 036462024000107757038287.

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³**III.3 DOCUMENTOS CONSTANTES NO VOLUME 01**

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
10.3.1. xi	Se CONSÓRCIO, instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, nos termos do item 10.3.1. xi	N/A	-	-	-	-
11.5. i (a)	Se PROPONENTE brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, contrato social, estatuto social, ata de eleição ou documentos que comprovem os poderes de representação dos apresentantes legais, admitindo a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede ou certidão de breve expedida pelo cartório de PJ ou órgão competente.	014	✓	✓	✓	✓
11.5. i (b)	Se PROPONENTE brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, instrumento de procuração que comprove poderes todos os atos da licitação, os moldes do MODELO DE PROCURAÇÃO, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.	008	✓	✓	✓	✓
11.5. ii (a)	Se CONSÓRCIO, procuração de que outorgue poderes de representação ao REPRESENTANTE CREDENCIADO.	N/A	-	-	-	-
11.5. ii, (b)	Se CONSÓRCIO, documentos que comprovem os poderes dos signatários de cada uma das CONSORCIADAS que assinarem o instrumento de compromisso de constituição de CONSÓRCIO e o ato de nomeação do REPRESENTANTE CREDENCIADO.	N/A	-	-	-	-
11.5. iii. (a)	Se PROPONENTES estrangeiras que não funcionem no Brasil, instrumento de mandato outorgado ao representante residente no Brasil, nos termos do modelo, acompanhado de	N/A	-	-	-	-

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³

	documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.					
11.5. iii. (b)	Se PROPONENTES estrangeiras que não funcionem no Brasil, documentos que comprovem os poderes dos outorgantes legalizados pela representação consular brasileira.	N/A	-	-	-	-
12.4.	Contrato de intermediação entre a PARTICIPANTE CREDENCIADA e a PROPONENTE, conforme orientação do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes dos signatários.	057	✓	✓	✓	✓
12.5.	Se CONSÓRCIO, contrato entre todas as CONSORCIADAS com a PARTICIPANTE CREDENCIADA, ou entre a empresa líder em nome do CONSÓRCIO.	N/A	-	-	-	-
13.1.1, (iv)	Declaração específica nos termos do MODELOS DE DECLARAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.	155	✓	✓	✓	✓
13.1.1, (vi)	Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da GARANTIA DA PROPOSTA, por meio de certidão dos administradores emitida pela SUSEP ou de comprovação dos representantes emitida no site do Banco Central, conforme o caso, se o cadastro do emissor na B3 não estiver atualizado, observado o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3	172; 174.	✓	✓	✓	✓
13.1.1, (vii)	Documentos de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA para verificar os poderes dos signatários do Contrato de Intermediação entre a PROPONENTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, caso seus representantes não possuam cadastro no sistema da B3.	068	✓	✓	✓	✓

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³



III.3.1 Comentário:

O Instrumento de mandado de Outorga de poderes, especificamente a página 08 do Envelope 1, foi redigido seguindo as diretrizes estabelecidas nos modelos de Procuração presentes no Apêndice 7. Contudo, é importante salientar que houve a exclusão do trecho a seguir: "inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos".

III.3.2 Atendimento às Questões Formais do Volume 01

ITEM DO EDITAL	FORMA	REGULARIDADE
13.2.4.	Duas vias físicas idênticas, encadernadas separadamente, com identificação dos subtítulos "1ª via" e 2ª via".	✓
13.2.4.	Uma cópia simples da documentação em meio magnético (pen-drive), no formato padrão PDF (Adobe Acrobat), não editável.	✓
13.2.5.	Todas as páginas numeradas sequencialmente.	✓
13.2.6.	Termo de abertura e, como última página, "termo de encerramento" próprio, indicando, a quantidade de páginas da via.	✓
13.2.6. (ii)	Ter todas as suas páginas rubricadas por um dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS ou por um representante legal da PROPONENTE.	✓
13.2.7	Rubrica dos representantes credenciados ou da participante credenciada sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES.	✓
13.2.9.	Documentos em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.	✓
13.2.9. (i)	Documentos em língua portuguesa.	✓
13.2.9. (ii)	Documentos em língua estrangeira, autenticados pela autoridade consular brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.	-

IV. ANÁLISE DO VOLUME 01 DA PROPONENTE TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA



IV.1 DADOS DA PROPONENTE

PARTICIPANTE CREDENCIADA	
RAZÃO SOCIAL	ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ	16.695.922/0001-09
PROponente	
RAZÃO SOCIAL	TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ	08.184.542/0001-73
NATUREZA JURIDICA	Sociedade Limitada
NACIONALIDADE	Brasileira
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	Individual

IV.2 GARANTIA DA PROPOSTA

IV.2.1 Garantia de Proposta Apresentada pela Proponente

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
14.2.	Garantia da Proposta, nos termos do item 14.	002	✓	✓	✓	✓

- **Modalidade:** Seguro Garantia;
- **Instituição:** Pottencial Seguradora S/A;
- **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, de 25/06/2024 a 21/12/2024;
- **Valor:** R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais);
- **Referência:** Apólice registrada na SUSEP sob o nº 030692024009907751194972.

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³**IV.3 DOCUMENTOS CONSTANTES NO VOLUME 01**

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
10.3.1. xi	Se CONSÓRCIO, instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, nos termos do item 10.3.1. xi	N/A	-	-	-	-
11.5. i (a)	Se PROPONENTE brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, contrato social, estatuto social, ata de eleição ou documentos que comprovem os poderes de representação dos apresentantes legais, admitindo a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede ou certidão de breve expedida pelo cartório de PJ ou órgão competente.	012	✓	✓	✓	✓
11.5. i (b)	Se PROPONENTE brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, instrumento de procuração que comprove poderes todos os atos da licitação, os moldes do MODELO DE PROCURAÇÃO, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.	N/A	-	-	-	-
11.5. ii (a)	Se CONSÓRCIO, procuração de que outorgue poderes de representação ao REPRESENTANTE CREDENCIADO.	071	✓	✓	✓	✓
11.5. ii, (b)	Se CONSÓRCIO, documentos que comprovem os poderes dos signatários de cada uma das CONSORCIADAS que assinarem o instrumento de compromisso de constituição de CONSÓRCIO e o ato de nomeação do REPRESENTANTE CREDENCIADO.	N/A	-	-	-	-
11.5. iii. (a)	Se PROPONENTES estrangeiras que não funcionem no Brasil, instrumento de mandato outorgado ao representante residente no Brasil, nos termos do modelo, acompanhado de	N/A	-	-	-	-

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³

	documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.					
11.5. iii. (b)	Se PROPONENTES estrangeiras que não funcionem no Brasil, documentos que comprovem os poderes dos outorgantes legalizados pela representação consular brasileira.	N/A	-	-	-	-
12.4.	Contrato de intermediação entre a PARTICIPANTE CREDENCIADA e a PROPONENTE, conforme orientação do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes dos signatários.	075	✓	✓	✓	✓
12.5.	Se CONSÓRCIO, contrato entre todas as CONSORCIADAS com a PARTICIPANTE CREDENCIADA, ou entre a empresa líder em nome do CONSÓRCIO.	N/A	-	-	-	-
13.1.1, (iv)	Declaração específica nos termos do MODELOS DE DECLARAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.	074	✓	✓	✓	✓
13.1.1, (vi)	Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da GARANTIA DA PROPOSTA, por meio de certidão dos administradores emitida pela SUSEP ou de comprovação dos representantes emitida no site do Banco Central, conforme o caso, se o cadastro do emissor na B3 não estiver atualizado, observado o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3	010; 011	✓	✓	✓	✓
13.1.1, (vii)	Documentos de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA para verificar os poderes dos signatários do Contrato de Intermediação entre a PROPONENTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, caso seus representantes não possuam cadastro no sistema da B3.	N/A	-	-	-	-



RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



IV.3.1 Atendimento às Questões Formais do Volume 01

ITEM DO EDITAL	FORMA	REGULARIDADE
13.2.4.	Duas vias físicas idênticas, encadernadas separadamente, com identificação dos subtítulos "1ª via" e 2ª via".	✓
13.2.4.	Uma cópia simples da documentação em meio magnético (pen-drive), no formato padrão PDF (Adobe Acrobat), não editável.	✓
13.2.5.	Todas as páginas numeradas sequencialmente.	✓
13.2.6.	Termo de abertura e, como última página, "termo de encerramento" próprio, indicando, a quantidade de páginas da via.	✓
13.2.6. (ii)	Ter todas as suas páginas rubricadas por um dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS ou por um representante legal da PROPONENTE.	✓
13.2.7	Rubrica dos representantes credenciados ou da participante credenciada sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES.	✓
13.2.9.	Documentos em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.	✓
13.2.9. (i)	Documentos em língua portuguesa.	✓
13.2.9. (ii)	Documentos em língua estrangeira, autenticados pela autoridade consular brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.	-

V. ANÁLISE DO VOLUME 01 DA PROPONENTE BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA

V.1 DADOS DA PROPONENTE



PARTICIPANTE CREDENCIADA	
RAZÃO SOCIAL	NECTON INVESTIMENTOS SP – FILIAL BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.
CNPJ	43.815.158/0008-07
PROponente	
RAZÃO SOCIAL	BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA
CNPJ	18.680.121/0001-97
NATUREZA JURÍDICA	Sociedade Limitada
NACIONALIDADE	Brasileira
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	Individual

V.2 GARANTIA DA PROPOSTA

V.2.1 Garantia de Proposta Apresentada pela Proponente

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
14.2.	Garantia da Proposta, nos termos do item 14.	004	✓	✓	✓	✓

- **Modalidade:** Seguro Garantia;
- **Instituição:** Pottencial Seguradora S/A;
- **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, de 25/06/2024 a 21/12/2024;
- **Valor:** R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais);
- **Referência:** Apólice registrada na SUSEP sob o nº 030692024009907751165247.

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³



V.3 DOCUMENTOS CONSTANTES NO VOLUME 01

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
10.3.1. xi	Se CONSÓRCIO, instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, nos termos do item 10.3.1. xi	N/A	-	-	-	-
11.5. i (a)	Se PROPONENTE brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, contrato social, estatuto social, ata de eleição ou documentos que comprovem os poderes de representação dos apresentantes legais, admitindo a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede ou certidão de breve expedida pelo cartório de PJ ou órgão competente.	020	✓	✓	✓	✓
11.5. i (b)	Se PROPONENTE brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, instrumento de procuração que comprove poderes todos os atos da licitação, os moldes do MODELO DE PROCURAÇÃO, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.	018	✓	✓	✓	✓
11.5. ii (a)	Se CONSÓRCIO, procuração de que outorgue poderes de representação ao REPRESENTANTE CREDENCIADO.	N/A	-	-	-	-
11.5. ii, (b)	Se CONSÓRCIO, documentos que comprovem os poderes dos signatários de cada uma das CONSORCIADAS que assinarem o instrumento de compromisso de constituição de CONSÓRCIO e o ato de nomeação do REPRESENTANTE CREDENCIADO.	N/A	-	-	-	-
11.5. iii. (a)	Se PROPONENTES estrangeiras que não funcionem no Brasil, instrumento de mandato outorgado ao representante residente no Brasil, nos termos do modelo, acompanhado de	N/A	-	-	-	-

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³



	documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.					
11.5. iii. (b)	Se PROPONENTES estrangeiras que não funcionem no Brasil, documentos que comprovem os poderes dos outorgantes legalizados pela representação consular brasileira.	N/A	-	-	-	-
12.4.	Contrato de intermediação entre a PARTICIPANTE CREDENCIADA e a PROPONENTE, conforme orientação do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes dos signatários.	039	✓	✓	✓	✓
12.5.	Se CONSÓRCIO, contrato entre todas as CONSORCIADAS com a PARTICIPANTE CREDENCIADA, ou entre a empresa líder em nome do CONSÓRCIO.	N/A	-	-	-	-
13.1.1, (iv)	Declaração específica nos termos do MODELOS DE DECLARAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.	036	✓	✓	✓	✓
13.1.1, (vi)	Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da GARANTIA DA PROPOSTA, por meio de certidão dos administradores emitida pela SUSEP ou de comprovação dos representantes emitida no site do Banco Central, conforme o caso, se o cadastro do emissor na B3 não estiver atualizado, observado o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3	012; 014	✓	✓	✓	✓
13.1.1, (vii)	Documentos de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA para verificar os poderes dos signatários do Contrato de Intermediação entre a PROPONENTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, caso seus representantes não possuam cadastro no sistema da B3.	N/A	-	-	-	-

RELATÓRIO DE ANÁLISE - VOLUMES 01

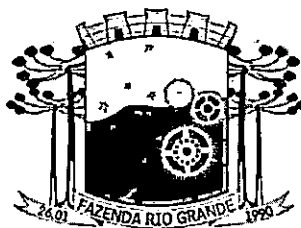
REF.: EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

[B]³



V.3.1 Atendimento às Questões Formais do Volume 01

ITEM DO EDITAL	FORMA	REGULARIDADE
13.2.4.	Duas vias físicas idênticas, encadernadas separadamente, com identificação dos subtítulos "1ª via" e 2ª via".	✓
13.2.4.	Uma cópia simples da documentação em meio magnético (pen-drive), no formato padrão PDF (Adobe Acrobat), não editável.	✓
13.2.5.	Todas as páginas numeradas sequencialmente.	✓
13.2.6.	Termo de abertura e, como última página, "termo de encerramento" próprio, indicando, a quantidade de páginas da via.	✓
13.2.6. (ii)	Ter todas as suas páginas rubricadas por um dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS ou por um representante legal da PROPONENTE.	✓
13.2.7	Rubrica dos representantes credenciados ou da participante credenciada sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES.	✓
13.2.9.	Documentos em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.	✓
13.2.9. (i)	Documentos em língua portuguesa.	✓
13.2.9. (ii)	Documentos em língua estrangeira, autenticados pela autoridade consular brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.	-



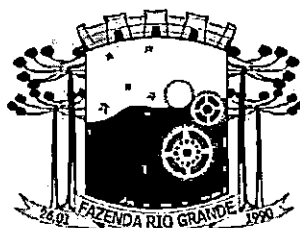
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024
PROTOCOLO Nº. 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 22/2024

ATA DA ENTREGA DOS VOLUMES 01 E 02 REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2024

1. **Data, hora e local:** no dia 25 de junho de 2024, realizada das 09h00min até às 12h00min, no endereço da B3 S.A Brasil, situada a Rua XV de Novembro, nº 275, bairro Centro, São Paulo/SP.
2. **Presença:** Presidente da Comissão de Licitação, senhorita Geovana Maria Cordeiro, secretaria senhora Gislaíne Erardt Rodrigues de Oliveira e membro a senhora Rosimeri Rodolfo Depetris.
3. **Ordem do Dia:** Recebimento dos volumes 01 e 02 da Concorrência Pública nº 002/2024.
4. **Recebimento dos volumes 1 e 2:** Os membros da Comissão de Licitações, reunidos na B3 receberam os Representantes Credenciados dos Proponentes munidos das 2 vias de envelope contendo, o volume 1: Garantia da Proposta e volume 2: Proposta Comercial e cópia em pen-drive.
 - 4.1 A B3 realizou a conferência de poderes para os Representantes Credenciados que compareceram em nome de cada proponente para entrega dos envelopes contendo os volumes em questão;
 - 4.2 Os envelopes foram recebidos e, posteriormente, foram abertos pela Comissão, as duas vias dos envelopes contendo o volume 1 entregue por cada proponente para verificação da regularidade das garantias apresentadas.
 - 4.3 **O resultado da Verificação está detalhado no quadro resumido abaixo:**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

Proponente Interessado	Corretora	Análise da Documentação Apresentada
CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE -Sigma Engenharia Industria e Comercio Ltda e -Energy Tecnologia de Automação S/A	RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	Habilitada
CONSORCIO PRO-LUZ I. P ARC -Comercio Construção e Administração de Serviços Ltda e -Terwan Soluções em Eletricidade Industria e comercio Ltda	CONSORCIO PRO-LUZ I. P H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Habilitada
Stylux Greentech Sistemas de Iluminação e Energia S.A - INDIVIDUAL	ATIVA INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE TÍTULOS, CAMBIO E VALORES	Habilitada
Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda - INDIVIDUAL	NECTON INVESTIMENTOS SP- FILIAL BTG PACTUAL CORETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	Habilitada
Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura - INDIVIDUAL	ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	Habilitada

4.4 O Prazo para encerramento do período para entrega dos volumes foi das 09:00hrs até as 12:00hrs, do dia 25/06/2024.

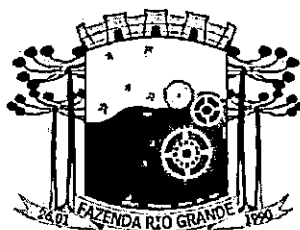


Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

4.5 O prazo do período para entrega dos volumes foi divulgado no site eletrônico, PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas, DIOE- Diário Oficial do Estado, DOU- Diário Oficial da União, INCO- Jornal Regional, TCEPR – Tribunal de Contas do Paraná e DOE- Diário Oficial município com endereço eletrônico, <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/concorrencia-2024>

4.6 Saneamento de Garantia da Proposta apresentada por proponentes: Conforme documentos apresentados pela proponente CONSÓRCIO PRO-LUZ IP, representada pela Participante Credenciada H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, e em análise realizado pela B3, do Envelope 1 – Garantia da Proposta, do Edital de Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, foram identificadas as seguintes inconsistências: **a)** Nos termos da alínea “g” do subitem “xi”, do item 10.3.1, do Edital, o Consórcio deverá apresentar instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, no qual deverá constar “obrigação quanto à futura constituição da SPE, que deverá refletir a participação de cada Consorciada na composição acionária da SPE;”. No entanto, foi apresentado “Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio”, no qual não consta qualquer menção à constituição de SPE; e **b)** Conforme a alínea “f” do subitem “xi”, do item 10.3.1, do Edital, deverá constar no instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE que “as CONSORCIADAS responderão solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO em virtude da LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO”. No entanto, foi apresentado “Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio”, com compromisso diverso ao exigido no Edital, qual seja “ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for”

4.7 A Presidente da Comissão de Contratação deliberou e autorizou a B3 a entrar em contato com a seguradora contratada pela Proponente acima para que as inconsistências descritas acima sejam sanadas.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações



4.8 Foi então reportado à Comissão que a proponente cumpriu a diligência solicitada, sendo juntado anexo os documentos recebidos, juntamente com os e-mails trocados com a Participante credenciada.

4.9 Os envelopes nº 2 (Proposta Comerciais) entregues pelas proponentes sendo estes devidamente lacrados, foram colocados dentro de um malote cedido pela B3, fechado com lacre e junto com a presença da Comissão de Contratação, levado até o cofre da B3, onde ficou a mala tendo como identificação o lacre, nº G3650487, o qual ficara até o dia da sessão no cofre onde será retirado junto com a presença dos membros da Comissão de Contratação.

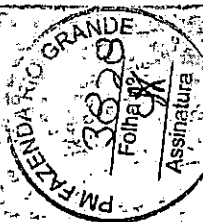
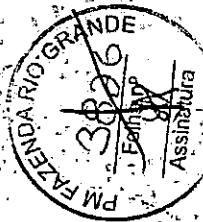
4.10 A Sessão Pública de abertura do envelope nº 2 (Proposta Comerciais), será no dia 05 de julho de 2024 as 10:00 horas, no endereço da B3 S.A Brasil, situada a Rua XV de Novembro, nº 275, bairro Centro, São Paulo/SP.

5. Encerramento: Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela presidente da Comissão de Contratação.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2024

GEOVANA MARIA, Assinado de forma digital por
GEOVANA MARIA
CORDEIRO:85557447920
447920
Dados: 2024.07.04 16:45:50
+03'00'

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 055/2024



63650487



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024
PROTOCOLO Nº. 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 22/2024

COMUNICADO

Nos termos do Edital, a Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria nº 055/2024, informa que os Participantes cadastrados e com Garantia de Proposta aportada para o Certame tiveram suas inscrições confirmadas e estão todos aptos a participar, na qualidade de PROPONENTES, da respectiva Sessão Pública. A Ata e demais documentos encontram-se disponíveis no Portal de Transparencia do Município: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/concorrencia-2024>.

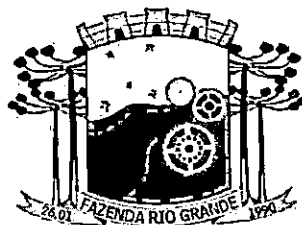
Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2024.

GEOVANA MARIA CORDEIRO:85557447920
Assinado de forma digital
por GEOVANA MARIA
Dados: 2024.07.04
16:46:07 -03'00'

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 055/2024



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

PROTOCOLO Nº. 11035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 22/2024

1.1 O Município de Fazenda Rio Grande, vêm por meio deste, tornar público, que todas as proponentes que apresentaram envelopes na data designada no cronograma estão aptas para participação na fase da Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a da Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2024 as 10:00 horas, no endereço da B3 S.A Brasil, situada a Rua XV de Novembro, nº 275, bairro Centro, São Paulo/SP.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2024.

GEOVANA MARIA
CORDEIRO:85557447920
447920

Assinado de forma digital
por GEOVANA MARIA
CORDEIRO:85557447920
Dados: 2024.07.04
16:46:26 -03'00'

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 055/2024



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 122 de 04 de julho de 2024

Página 18



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitação

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

PROTOCOLO Nº. 11035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2024

COMUNICADO

Nos termos do Edital, a Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria nº 055/2024, informa que os Participantes cadastrados e com Garantia de Proposta apresentada para o Certame tiveram suas inscrições confirmadas e estão todos aptos a participar, na qualidade de PROPONENTES, da respectiva Sessão Pública. A Ata e demais documentos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/concorrencia-2024>.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2024.

Assinado de forma digital
GEOVANA MARIA
CORDEIRO 35557
447920
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 055/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - CEP: 83.833-012 Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3627-8527 / licitacoes@fazendariogrande@hotmail.com / www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitação

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

PROTOCOLO Nº. 11035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2024

1.1 O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste, tornar público, que todos os proponentes que apresentaram envelopes na data designada no cronograma estão aptos para participação na fase da Concorrência nº 002/2024, que versa sobre a Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2024 às 10:00 horas, no endereço da B3 S.A Brasil, situada a Rua XV de Novembro, nº 275, bairro Centro, São Paulo/SP.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2024.

Assinado de forma digital
GEOVANA MARIA
CORDEIRO 35557
447920
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 055/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - CEP: 83.833-012 Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3627-8527 / licitacoes@fazendariogrande@hotmail.com / www.fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
PROTOCOLO: 38447/2024

Objeto: Pagamento de inscrição no curso presencial XXIV Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS em São Paulo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 07.824.144/0001-01

VALOR: R\$ 1.999,95 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade da Licitação, na forma do Art. 74, "caput" e seu Inc. III, da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: 0407/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024, que tem como objeto o Pagamento de inscrição no curso presencial XXIV Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS em São Paulo. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor de pessoa jurídica: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 07.824.144/0001-01 no valor de: R\$ 1.999,95 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), com base no Art. 74, "caput" e seu Inc. III, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 293/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 38447/2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04318689917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal